PREGÃO ELETRÔNICO

688/2026

CONTRATANTE (UASG)
153063

OBJETO
Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes destinados ao Curso de Cinema e Audiovisual da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal do Pará (UFPA).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 499.981,13 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **02/12/2026** às **09h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 12
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
10. DO TERMO DE CONTRATO 16
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
13. DOS RECURSOS 18
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 19
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 21
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 21

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2026
(Processo Administrativo n°23073.055497/2024-21)

Torna-se público que a Universidade Federal do Pará, por meio do(a) Diretoria de Compras e Serviços, sediada na Av. Augusto Corrêa, nº 01, Guamá – Belém - Pará, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes destinados ao Curso de Cinema e Audiovisual da Faculdade de Artes Visuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.6. *Na presente licitação, todos os itens são exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11 *pessoas físicas*.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário e total do item;*

6.1.2 *marca e modelo;*

6.1.3 *fabricante;*

6.1.4 *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100%*

6.1.5 *Catálogos e documentação técnica: os licitantes deverão apresentar catálogos técnicos, folders, fichas técnicas ou documentos equivalentes, em língua portuguesa ou acompanhados de tradução para o português, que contenham informações suficientes para a verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação. A análise será realizada com base em critérios objetivos de conformidade com os requisitos técnicos do objeto*

6.1.6 *Apresentação dos preços: os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real – R$), com duas casas decimais, observadas as regras de preenchimento do sistema eletrônico utilizado no certame.*

6.1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.1.8 O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,6% (zero vírgula seis por cento).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.21.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1 empresas brasileiras;

7.22.2 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.3 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1 contiver vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de envio da nota de empenho para confirmar o recebimento do mesmo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá por meio eletrônico, assegurado o prazo de **3 (três)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sipac.ufpa.br/public/jsp/portal.jsf.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *15* (*quinze*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço eletrônico: pregão@ufpa.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://proad.ufpa.br/index.php/pregao-eletronico-2026.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice B do Anexo I – Mapa de Risco;

16.11.2 *Anexo II – Modelo de Declarações Habilitatórias;*

16.11.3 *Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;*

16.11.4 *Anexo IV – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

16.11.5 *Anexo V – Termo de Ciência e Concordância;*

16.11.6 *Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;*

Belém - PA, 18 de novembro de 2026.

Raimundo da Costa Almeida
Ordenador de Despesas
Pro-Reitor de Administração
Autoridade Competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Termo de Referência 852/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
852/2026	153063-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	ISIS DE MELO MOLINARI ANTUNES	14/10/2026 10:10 (v 0.19)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	688/2026	23073.055497/2024-21

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *23073.055497/2024-21*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *MATERIAIS PERMANENTES PARA O CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS. Entre os itens, se encontram 2 Microfones Shotgun, 2 microfones de lapela wireless para mobile e câmeras DSLR/mirrorless, 1 microfone condensador, 1 Gravador portátil de campo com 4 canais, 1 gravador/mixer portátil com 8 canais, 1 Interface de Áudio, 1 Headphone para estúdio, 1 headphone para gravação externa, 25 headphones para sala de aula, 2 filtros blimp para microfone shotgun, 2 protetor acústico, 2 Monitores de Áudio, 2 varas boom de 6 metros, 1 suporte pedestal para caixa de som, 2 Amplificador de fones, 2 estantes de partitura, 2 pedestais de microfone, 1 microfone shotgun alta definição, 3 microfones lapela com fio, 2 microfones lapela sem fio com adaptador para xlr, 2 microfones shotgun wireless conexão p2, 4 headphones para ilhas de edição, 1 préamplificador, 2 microfones dinâmicos para instrumentos, 2 microfones dinâmicos para canto, 1 caixa de som subwoofer, 4 caixas de som speaker para sala de aula, 6 painéis de LED softbox, 1 refletor de LED de 12000W, 2 refletores de LED RGB de 600W, 2 refletores de LED de 300W, 1 refletor de LED daylight de 600W, 2 fresneis de 300W, 4 bandeiras para Fresnel de 300W, 3 minitripés de luz, 3 tripés de luz reforçados, 1 softbox dome, 1 softbox dome mini, 1 softbox balão chinês, 2 difusores softbox compatível com painel de LED, 3 kits de bandeiras portáteis para iluminação cênica, 1 butterfly de 2x2m, 1 tripé de câmera com cabeça hidráulica, 1 plate de suporte para tripé, 1 kit duplo de longarinas de 30cm, 1 mattebox para follow focus, 1 follow focus para mattebox, 1 monitor de vídeo assistente, 1 estabilizador de câmera, 1 calibrador de cor de monitor, 1 fotômetro, 2 cartelas calibradoras de cor, 1 tripé de câmera com coluna, 2 suporte de projetor pedestal, 3 monopés para câmera, 2 LED RGB portátil, 2 bastões de LED, 4 tripés de fotográficos portátil, 2 dolly para tripés fotográfico, 2 suportes para rebatedor, 4 suportes "3 tabelas", 1 gaiola para câmera filmadora, 2 cartão cinza para balanço de branco, 1 teleprompter, 1 máquina de fumaça, 1 estufa para lentes, 1 máquina de desumidificador de ambientes, 4 carregadores duplos de bateria np-fw50, 3 carregadores de pilha AA/AAA com display, 1 câmera filmadora, 1 monitor de câmera vídeo de campo, 2 monitor portátil de vídeo, 2 transmissores de vídeo 4k, 1 follow focus wireless, 1 lente EF 18-135mm f/1.8, 1 lente EF 70-200 f/2.8, 1 estante de aço, 2 Case Rígido com Espuma Modeladora e Rodas 73x45x27cm, 3 Case Rígido com Espuma Modeladora 56x43x20cm, 3 Maleta anti-impacto com rodas 55,9x35,1x22,9cm, 1 celular com câmera com função ProRes,* nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT		QUANTIDADE		

			UNIDADE DE MEDIDA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	Microfone Fator de forma: Suporte de Suporte / Boom Campo de som: Mono Princípio de funcionamento: Gradiente de linha Cápsula: Condensador Padrão Polar: Lobar, Supercardióide Orientação: Endereço Final Circuitry: Estado sólido Almofada: Nenhum Filtro passa-alto: 100 Hz Indicadores: Único LED (Potência) Controles a bordo: Filtro passa-alto, ativado / desativado Windscreen Espuma (Incluída) Performance Alcance de frequência: 40 Hz a 20 kHz SPL máximo: SPL de 132 dB (Alimentação Phantom) SPL de 126 dB (Alimentação Bateria) Rejeição fora do eixo: 5 dB a 60° >15 dB a 120° >10 dB a 180° Sensibilidade: 21 mV / Pa (Alimentação Phantom) 19 mV / Pa (Alimentação Bateria)	477963	unidade	2	**R$ 4.137,42**	**R$ 8.274,83**

	Nível de ruído equivalente: 15 dB com ponderação A (Alimentação Phantom) 16 dB com ponderação A (Alimentação Bateria) Conectividade Conectores de saída (analógicos): XLR de 3 pinos Poder Tensão operacional: 48 V ± 4 V Consumo de corrente operacional: 4,4 mA (Alimentação Phantom) Tipo de Bateria: 1 x AA Vida útil aproximada da bateria: 150 horas Fisica Cor: Preto Montagem: Montagem de câmera (com hardware incluído) Material de construção: Metal Temperatura de operação: -10 a 60 ° C Dimensões: ø: 20 x L: 256 mm Peso: 128 g (microfone) Modelo Referência: Sennheiser MKE 600 podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
2	Microfone Lapela Wireless Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps	637244	unidade	2	**R$ 683,96**	**R$ 1.367,92**

	Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH) Faixa de Transmissão: até 300 metros Varredura de canal RF: Analise automatica Padrão Polar: Omnidirecional Resposta de frequência:20Hz a 20kHz Relação sinal-ruído: > 70dB Nível de pressão sonora: 115 dB NPS Profundidade de bits: 24 bits Taxa de amostragem: 48kHz Tempo operacional: 40 horas (Case) Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras) Receptor 2: Lightning (iOS) Receptor 3: USB-C (Android) NúmeroCanais de Áudio: 2 Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS) Tempo de Carga: 1.5 horas Tempo uso Bateria: 9 horas Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case) Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g Modelo Referência: Hollyland Lark M2 podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
3	Microfone Condensador - Padrão Polar: Cardióide - Largura De Banda Da Frequência De áUdio: 20 - 20000 Hz - Nível De Ruído Equivalente: 16 Db-a	615064	unidade	1	**R$ 1.403,97**	**R$ 1.403,97**

	- Sensibilidade: 20 Mv/pa - Relação Sinal/ruído: 78 Db-a - Pad De Pré-atenuação: -20 Db - Filtro De Corte De Grave: 300 Hz - 12 Db/oitava - Impedância Elétrica: <= 200 Ohms - Carga De Impedância Recomendada: >= 1000 Ohms - Informações Tecnicas: Padrão - Polar: Cardióide Modelo Referência: AKG P220 podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
4	Gravador de áudio portátil para campo Compatibilidade: Ideal para uso com câmeras DSLR - Gravador de áudio de 4 canais com controles de transporte de claque - Entradas combo XLR/TRS de 1/4"", duas entradas 3.5 mm, limitador e filtro HP - Pré-amplificadores HDDA para qualidade de som excepcional - Duas entradas combo MIC /LINE, entrada estéreo de 3.5 mm, entradas/saídas de câmera e saída de linha - Modos de gravação versáteis, incluindo 4-Channel Record e Auto Record - Alimentação fantasma de +48V nas entradas XLR para microfones condensadores - Estrutura leve e teclas de toque suave para eliminar ruídos de manuseio - Atualizações fáceis via USB para manter o gravador sempre atualizado Modelo Referência: Tascam DR-60D, podendo ser ofertado modelo similar,	600382	unidade	1	**R$ 1.775,66**	**R$ 1.775,66**

	equivalente ou de qualidade superior.					
5	Gravador Portátil/Mixer Forma: Gravador Field de Campo Uso principal: Áudio para Vídeo Número Faixas: WAV: 10 (8 entradas + mix estéreo) e MP3: 2 Número Canais de Entrada: 8 Taxa Máxima Amostragem: 192 kHz / 24 bits Microfone: Microfone Slate Embutido Número Pré-amplificadores Microfone: 8 pré-amplificadores Alto-falante embutido: Não Display: LCD colorido de 2.4" / 6.1cm (Retroiluminado) Slot Cartão de memória: SDHC (4 GB a 32 GB) / SDXC (64 GB a 1 TB) Armazenamento interno: Nenhum Características Especiais: Buffer de pré-gravação, capacidade de controle remoto, função de ardósia (remoto disponível separadamente) Gravação Formatos Arquivo de Áudio: BWF, ID3v1, MP3, WAV, iXML Taxas de Amostragem: WAV: 44.1 / 47.952 / 48 / 48.048 / 88.2 / 96 / 192 kHz MP3: 44.1 / 48 kHz Profundidade de Bits: 32 bits (ponto flutuante) e 16/24 bits	•	unidade	1	**R$ 8.588,50**	**R$ 8.588,50**

	Taxas de bits: 128 a 320 KB/s Processamento Sinal e FX: Delay, Limiter, Filtro Low-Cut Suporte a Time Code: Sim Taxas Quadros Suportadas: 23.976 / 24 / 25 / 29.97 / 29.97 DF / 30 / 30 DF Precisão do Relógio: ±0,2 ppm / 0.5 quadro por 24 horas Tempo de Gravação: WAV 48 kHz/32 bits: 43.4 Minutos por GB (estéreo) WAV 192 kHz/32 bits: 10.9 minutos por GB (estéreo) Conectividade Entradas/Saídas Analógicas: 8x Entrada Combo XLR-1/4" TRS Linha Fêmea de Microfone (Travável) 1x Entrada Proprietária de Cápsula de Microfone de 10 Pinos 2x Saídas TA3 de Linha Macho Balanceada de 3 Pinos 1x Saída P2 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha Desbalanceada 1x Saída 1/4" TRS Fêmea de Fone de Ouvido Desbalanceada Entradas/Saídas Digitais: 1x Entrada BNC de Timecode 1x Saída BNC de Timecode Alimentação Phantom Power: +24/48 V (selecionável em entradas individuais) Corrente de energia Phantom: = 10 mA por Canal Conexão do sistema: 1 x mini-USB (2.0) Capacidade de interface de áudio: Multi-Track						

Desempenho

Resposta de Frequência: Entradas Microfone/ Linha: 20 Hz a 60 kHz +0.5/-1 dB (a 192 kHz)

Alcance de Ganho / Compensação: Microfone +10 a +75 dB / Linha: -10 a +55 dB

Nível Máximo de Entrada: Microfone +4 dBu (Limiter On, a 0 dBFS) / Linha +24 dBu (a 0 dBFS)

Nível Máximo de Saída: Saídas +24 dBu / Saídas Auxiliares +10 dBV

Potência Saída Fone de Ouvido: 100 mW por canal em 32 Ohms

Alcance Dinâmico: Conversores A/D 113 dBA e Conversores D/A 105 dBA

Impedância:

Entradas Microfone: =3 Kilohms

Entradas de Linha: =5 Kilohms

Saídas Balanceadas: =150 Ohms

Saídas Auxiliares: =100 Ohms

Saídas Fone de Ouvido: =18 Ohms

Entradas BNC: 4,6 Kilohms

Saídas BNC: =50 Ohms

EIN: =-127 dBu (A-ponderado)

Energia

Opções de Energia: Pilhas ou Adaptador de energia AC/DC

Tipo de Pilhas: 8 x AA (não incluído)

Adaptador de energia CA/CC: 12 VCC a 2 A (incluído)

	Potência de entrada AC: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Físico Opções de montagem: 1/4" -20 Fêmea (Inferior) Dimensões: 178.2 x 140.3 x 54.3 mm Peso: 1.2 kg Modelo Referência: Zoom F8n, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
6	Interface de áudio Possui 2 conectores de entrada e 2 de saída. Conta com uma resolução de áudio de 24 bit. Software suportado: Ableton live lite Pro tools Logic pro Cubase Reaper. Tipo de alimentação: USB. Tem uma taxa de amostragem de 192kHz. Conectores: Midi 1 entrada / 1 saída. Som profissional e de qualidade. Modelo Referência: Volt 276, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.	626111	unidade	1	**R$ 2.917,68**	**R$ 2.917,68**
7	Fone de ouvido Com redução de ruído Sensibilidade: 104 dB Driver unit de 40mm Dobrável Compatibilidade: Universal Detalhe técnico: Ímãs de neodímio e drivers de 40mm Detalhe técnico: Design fechado para conforto e redução de ruídos externos Detalhe técnico: Cabo de 9,8 pés com plugue banhado a ouro e adaptador de 1/4 de polegada incluído.	475676	unidade	2	**R$ 753,97**	**R$ 1507,95**

	Modelo Referência: Sony - MDR 7506, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
8	Fone de ouvido de estúdio Controle de ruídos Isolamento de som Fechado para trás Design circumaural Dinâmico Campo difuso equalizado Impedância: 80 Ohm Sensibilidade SPL (nível de pressão sonora): 96 dB Resposta de frequência: 5 - 35.000 Hz Cabo reto de um lado de 3 m com conector de 3,5 mm Adaptador de rosca para tomada estéreo de 6,3 mm Peso com cabo: 346 g Peso sem cabo: 284 g Modelo Referência: Beyerdynamic - Dt 770, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.	•	unidade	2	**R$ 2.177,74**	**R$ 4.355,48**
9	Fone de ouvido Bluetooth- Material: ABSP| Plástico - Tipo de uso: Supra-auriculares ou on-ear (sobre a orelha) - Tecnologia ANC (Cancelamento de Ruídos Ativo) - Hi-Res Áudio - Entrada para cabo de áudio de 3.5mm - Prompt de voz: Sim - Microfone: Sim	600417	unidade	25	**R$ 421,66**	**R$ 10.541,58**

	- Versão Bluetooth: 5.3 - 78ms Baixa Latência - Perfil BT: A2DP/AVRCP/HFP - Conexão Multiponto - Faixa de operação: 10m (espaço aberto sem obstáculo) - Frequência: 2,4 GHz-2,480 GHz - Tamanho do driver do alto-falante: 40mm - Impedância: 32+-15% - Resposta de frequência: 20Hz~20KHz - Sensibilidade dos fones de ouvido: 96+-3dB a 1KHz. - Resposta do microfone: -42-+3dB (0dB=1V/Pa,1KHz) - Bateria: 400mAh - Tempo de Reprodução 50% volume: 60h. - Entrada de carregamento: DC5V-500 mA USB-C - Tamanho e peso do produto: 160.2*81.7*196.8mm - Latência: 78ms - Tempo de carregamento: 2h - Impedância 32© - Resistência 32© - Sensibilidade 96dB Modelo Referência: QCY H3 ANC, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
10	Filtro Blimp/Zeppelin sistema de proteção contra vento e choque projetado para reduzir significativamente o ruído causado pelo vento, choque e vibração para sonoplastas, operadores de boom e videógrafos que usam microfones shotgun. Ele é dimensionado para acomodar um único microfone shotgun de até 15" de comprimento e entre 19 e 22mm de diâmetro.	422616	unidade	2	**R$ 2.356,11**	**R$ 4.712,22**

	Modelo Referência: BOYA BY-WS1000, MOVO BWS-1000, Rode Blimp Zepelin, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
11	Shield Portátil / Protetor Acústico Material: ABS Material absorvedor: polioxietileno Material do suporte: alumínio Tipo acústico: pirâmide Área de absorção de cada painel: 235 x 160 mm Espuma profissional de alta densidade E qualidade Material de absorção de som leve, mole E poroso Após absorção do som, a onda excedente é dispersada em diferentes direções, efetivamente reduzindo reverberação E ruídos. Suporte pode ser usado em conjunto com suporte de mesa E de microfone. Ângulo dobrável: ?150° Altura total: 25cm Largura dos painéis: 16–15–16cm Comprimento da barra de ferro central: 16cm		unidade	2	**R$ 213,74**	**R$ 427,48**
12	Monitor de Referência para Estúdio 120w RMS - Alimentação: 110V - Alto Falantes: Falante de baixas frequências de 8" e tweetter dome de 1" - Consumo de Energia: 60W	485456	unidade	4	**R$ 3.361,57**	**R$ 13.446,28**

	- Cor: Preto - Dimensões: 36.000 x 53.000 x 41.000 CM - Dimensões: 33,4 x 25 x 39 cm - Entradas: Entradas balanceadas XLR e TRS - Peso: 10,2kg - Potência: 120W - Resposta Frequência: 38 Hz-30 KHz Informação adicional: - Woofer de 8"; - Tweeter de 1"; - Crossover: 2 kHz; - Gabinete Bass-Flex em MDF. Modelo Referência: Yamaha HS8, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
13	Vara Boom 6m Altura máxima: 6m Altura mínima: 1.3m Altura dobrada: 1.3m Capacidade de carga: 3kg Diâmetro do tubo: 32mm	269310	unidade	2	**R$ 1.352,11**	**R$ 2.704,22**

	Material: Liga de Alumínio Extensão: 5 seções Travas: Spin Lock Peso: 1.1kg Modelo Referência: MOTES Mg-200, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
14	Suporte de Monitor de Áudio Placa superior em aço, com exclusivo sistema de travas que mantém a caixa em segurança (impedem o deslizamento). - Sua base redonda se encaixa facilmente em espaços apertados perto de paredes, atrás de mesas ou em cantos. - Altura regulável de 90 - 150 cm em diversos níveis, travados por sistema de manípulo e pino de aço, para total segurança do equipamento. - Compatível com monitores de 4-8 polegadas. - Tamanho da base superior: 22,5 cm x (25 cm - 35 cm) - Diâmetro da base de aço: 300 mm - Capacidade de carga: 40 kg - Tubos de aço. - Totalmente desmontável.		unidade	1	**R$ 733,87**	**R$ 733,87**

15	Amplificador Para Fones De Ouvido Chave comutadora mono /estéreo, permitindo tanto trabalhar com p10 mono quanto p10 estéreo, além de uma entrada rca r/l. Este modelo acompanha fonte externa de alimentação 9v. Thd + n: 0,4% impedância de saída por canal: mínimo 10 impedância de entrada: 10k potência máxima de saída: 280mw Cor: pretoAcompanha fonte 9v Número de unidades: 1. Funciona com baterias: Não. Peso do produto: 500 g. Referência do fabricante: ? 3395AF4. Dimensões do produto: ?20 x 16 x 10 cm; 500 g Modelo Referência: Santo Ângelo AF4, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior		unidade	2	**R$ 372,50**	**R$ 745,00**
16	Estante de partitura com capa - Pés emborrachados para maior aderência. Capacidade suportada: 2,5 kg/200 folhas. Dispositivos compatíveis: Folhas. Altura Mínima e Máxima: 46cm x 130cm; - Cor: Preto; - Material: Aço; - Peso: 0,95kg	293219	unidade	2	**R$ 44,15**	**R$ 88,29**
17	Pedestal para Microfone + Cachimbo para - Tipo Girafa - Acabamento: Preto Epoxi - Possui Haste para ajuste na horizontal - Altura mínima: 100 cm - Altura Máxima estendido: 210 cm - Peso Líquido: 1,40 Kg - Acompanha Cachimbo para Microfone padrão SM-58 c/ fio	604424	unidade	2	**R$ 80,77**	**R$ 161,54**

18	Microfone Shotgun/Boom Dimensões Ø 19 x 250 mm Frequência de resposta (Microfone) 40 – 20000 Hz Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 25 mV/Pa +- 1 dB Impedância nominal 25 ? Min. impedância de terminação 800 ? Nível de ruído equivalente 13 dB Nível de ruído equivalente com ponderação CCIR 468-3 24 dB Nível máximo de pressão sonora (passivo) 130 dB Consumo de corrente 2 mA Voltagem 48 +- 4 V Phantom Diretividade aumentada garças a uso de tubo de interferência Baixíssimo ruído inerente Alta sensibilidade Saída sem transformador totalmente balanceada e flutuante Forte, adequado para condições climática adversas Corpo em metal, preto fosco. Modelo Referência: Sennheiser MKH 416, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 14.634,50**	**R$ 14.634,50**
19	Microfone Lapela Com Fio Cabo:1,6 m Conector:Mini-jack Voltagem:7,5 V Cor:Preto	•	unidade	3	**R$ 1.445,79**	**R$ 4.337,38**

	Tipo:Condensador Directividade:Omni-directional Resposta Frequência:30 - 20000 Hz 50.....18000 Hz Sensibilidade:17 mV/Pa ? Nível de ruído equivalente: 32 dB ? Nível máximo de pressão sonora (passivo): 130 dB Modelo Referência: Sennheiser ME 2-II (P2), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
20	Microfone sem fio + XLR para Shotgun/Boom Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico Número de canais de RF: 1680 Transmissores: Transmissor Bodypack com Microfone Transmissor Plug-on XLR Antena Diversidade: Diversidade Banda de frequência de RF: A: 516 a 558MHz Largura de banda de RF: 42MHz Tamanho do passo de frequência: 25 kHz Faixa máxima de operação: 100.6m (linha de visão) Sistemas máximos por instalação: 12 Desvio: 48 kHz (pico) Modulação: FM Banda larga (Wideband)	•	unidade	2	**R$ 8.944,83**	**R$ 17.889,66**

	Modelo Referência: Sennheiser Ew 100 Eng G4-a Wireless, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
21	Microfone Shotgun Profissional Sem Fio Alcance de 328' USB C Preto Super Cardioide Condensador - 48kHz/24bit super padrão de gravação supercardioide - Filtro de corte de baixa de 75 /150Hz e reforço de alta frequência - Bateria recarregável com até 50 horas de uso em modo com fio e até 7 horas em modo sem fio - Latência inferior a 20ms e alcance de trabalho sem fio de até 100m - Corpo de metal completo com montagem de choque e protetor de vento de alta densidade Modelo Referência: Comica Vm30, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 1.864,00**	**R$ 3.728,00**
22	Fone de Ouvido over-ear fechado oval Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 15 - 28000 Comprimento do cabo (m) 1.2 & 3 Tamanho do driver (mm) 50 Duração máxima da bateria (horas) 28	•	unidade	4	**R$ 1.080,41**	**R$ 4.321,64**

	Impedância nominal (?) 32 Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 114 Peso (g) 215 Conectividade Bluetooth 5.0 Microfone integrado Cabo removível Controles de gesto do fone de ouvido Bobina de OFC Dobrável Modelo Referência: AKG K361, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
23	Pré-amplificador para mic dinâmico 2 modos de ganho: 15dB ou 30dB de ganho limpo e consistente. 8 configurações de impedância de carga. Projetado para qualidade de som neutra e equilibrada. Transformador sem transformador para qualidade de som imaculada. Conector XLR banhado a ouro para conexão de sinal confiável e sem perdas. Caixa metálica robusta com acabamento premium para rejeição eficiente de interferências elétricas e ruído Modelo Referência: sE Electronics TNT DM2 ou Cloudlifter CL1, podendo ser	•	unidade	1	**R$ 997,60**	**R$ 1.995,20**

	ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
24	Microfone Dinâmico Cardioide -56.0 dB6 Instrumento 310 O 40 Hz 15.000 Hz XLR Instrumentos: bateria (caixas e tons), amplificador de guitarra, percussão, metais e vozes Padrão polar: ?Unidirecional. Dimensões do item C x L x A: 15,7 x 3,2 x 3,2 centímetros. 283,5 g Fonte de alimentação?: Alimentado a bateria. Material: Metal. Relação sinal-ruído: 78 dB. Número de canais: ?1. Modelo Referência: Shure SM57, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	628964	unidade	2	**R$ 1.283,21**	**R$ 2.566,42**
25	Microfone Dinâmico Cardioide -56.0 dB De mão 300 O 50 Hz 15.000 Hz XLR Altura 162 mm Peso	623910	unidade	2	**R$ 1.052,45**	**R$ 2.104,90**

	0.33 kg Modelo Referência: Shure SM58, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
26	Caixa de Som Subwoofer Subwoofer amplificado de 8 polegadas dispõe frequências graves até aos 22Hz. Resposta de frequência 22Hz - 150Hz Amplificador de alta potência de 150W exclusivamente desenvolvido para frequências graves Comutador LOW CUT, controlo LOW CUT (80-120Hz) controlo HIGH CUT (80-120 Hz) Comutador PHASE permite aos utilizadores definirem um sistema subwoofer com ligações simples e sem equipamento adicional Entradas para cabos XLR e TRS e saídas XLR. Modelo Referência: Yamaha HS-8S, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 6.000,79**	**R$ 6.000,79**
27	Caixa de Som dimensões:produto (l x a x p) 32,5 x 71 x 32,5 cm dimensões da embalagem (l x a x p) 38,5 x 80 x 39 cm peso:10,2 kg cor:preto potência:de saída: 1.300 w conector:entrada de microfone: 2 x (6,3 mm com controle de volume) entrada de guitarra: 1 x (6,3 mm com controle de volume) usb: tipo-a (reprodução)	625996	unidade	4	**R$ 1.012,49**	**R$ 4.049,96**

	som: resposta de frequência: 40 hz - 20 khz, -12db aprimoramento de som: dynamic bass boost, controle de agudos e graves, karaokê formatos de áudio suportados: bluetooth: sbc usb: mp3, wav tf: mp3, wav alto-falantes: número de canais de som: 1 configuração do driver: 2 modos número de tweeters: 1 diâmetro do tweeter: 2,5" número de woofers: 2 diâmetro do woofer: 7" Modelo Referência: Philips TAX4209, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
28	Painel LED Softbox Função HSI (RGB); Função CCT (BICOLOR 2500 a 8500k); Tecnologia Flicker-Free; 14 Efeitos de luz (polícia, raio, balada, ambulância, etc); Presets de gelatinas de cor;	•	unidade	6	**R$ 10.427,05**	**R$ 62.562,30**

	Botões para salvar presets de configuração; Bag Robusta exclusiva Godox; Abas removíveis. Potência: 150W Alimentação: Fonte 16.8V 7A Bivolt Inclusa ou Baterias V-mount (não inclusa) Temperatura de cor: 2500K – 8500K (com ajuste do verde e magenta); Lux: 17500 CRI>96 TLCI>97 RGB: 0 A 360 graus Controle: DMX, BLUETOOTH E DIRETO NO PAINEL DO LED Dimmer: 0 a 100% Dimensões: 74,8 x 43 x 10,7 cm Peso: 6,3 kg Modelo Referência: Godox LD-150RS, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						

29	Refletor de LED CCT: 5600K - Daylight CRI ?96 TLCI ?98, CQS ?95, SSI (D56) ?73 Resistente às intempéries: poeira e água Controle de brilho: 0,1-100% (contínuo) 4 curvas de escurecimento: linear, exponencial, logarítmico, curva S 8 Iluminação FX: paparazzi, fogos de artifício, relâmpago, lâmpada defeituosa, TV, pulsante, estroboscópio e explosão 4 modos de ventilador: inteligente / médio / alto / silencioso Características Hiperrefletores Ângulo de feixe de 15, 30, 55° (com refletor) 83.100 lux @ 3m com hiper refletor (estreito) 22.400 lux @ 3m com hiper refletor (médio) 9.610 lux @ 3m com hiper refletor (amplo) Controle Métodos de controle múltiplos: Aplicativo Sidus Link (Bluetooth), Wi-Fi, sem fio CRMX e sem fio DMX. Caixa de controle separada para uma cabeça de lâmpada mais leve Energia Alimentação CA (cabo incluído) e bateria (não incluída) Potência de entrada AC: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz	•	unidade	1	**R$ 26.990,98**	**R$ 26.990,98**

	Potência de entrada CC: 96 VDC Consumo de energia: 1440 W Power Pass-Thru: Não Suporta entradas duplas 48V / 15A DC (XLR de 3 pinos), incluindo Meia saída de energia com uma fonte de alimentação 48V / 15A Potência total de saída com duas fontes de alimentação 48V / 15A Montagem Universal Bowens Mount Curva, garfo de freio de disco com rotação de 360° Placas de liberação rápida de grampo duplo relâmpago Modelo Referência: Aputure LS 1200D Pro 5600k com Kit BM 1215, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
30	Refletor de LED Controle de cores XY HSI de ponto branco 300 predefinições de gel Ajuste de frequência para redução de cintilação até 2000 fps 10 predefinições de usuário 15 efeitos de iluminação integrados Temperatura de cor: 2300 a 10.000K Padrão de precisão de cores: CRI 95 / TLCI 98	•	unidade	2	**R$ 18.977,04**	**R$ 37.954,08**

	SSI 74 a 5600K / SSI 85 a 3200K Escurecimento: 0 a 100% Resistente às intempéries Lúmens: 12.460 93° a 5600K: 167,2 fc / 1800 Lux a 9,8' / 3 m 69 fc / 743 Lux a 16,4' / 5 m 62° a 5600K: 385,5 fc / 4150 Lux a 9,8' / 3 m 152,4 fc / 1640 Lux a 16,4 '/5m Placa da bateria: 1 x montagem em V Conexão de entrada de energia: XLR 3 pinos, powerCON TRUE1 TOP Conexão DMX: EtherCON Montagem do refletor: Bowens tipo S Montagem do garfo: TVMP /Parafuso Hexagonal Tipo de jugo: Garfo/Suporte Inclinar: 360° Tipo de controle remoto: Aplicativo, Art-Net, Bluetooth, CRMX, DMX Alcance sem fio: 80 m (Bluetooth) Potência de entrada CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC: 48 VCC a 15 A Fonte de energia: Alimentação CA, Bateria Externa Consumo máximo de energia: 720 W						

	Power Pass-Thru: Não Dimensões da luminária: 30,2 x 22,2 x 15,0 cm Dimensões incluindo garfo: 45,3 x 26,7 x 15,0 cm Peso do acessório: 5,86 kg (incluindo garfo) Modelo Referência: Aputure LS 600C RGB Pro com Hyperrefletor e Kit BM1215, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
31	Refletor de LED CCT: 2.500 mil - 7.500 mil CRI: 95+ / TLCI: 95+ / CQS: 97+ SSI (Tungstênio): 83+ / SSI (D56): 71+ TM-30 RF (Média): 92 TM-30 RG (Médio): 101 Saída de potência máxima: 300W Lumens: 19.389 lm (@5.600K) Ângulo de feixe (sem refletor): 89,6º Ângulo de Feixe (Hiper Refletor): 64,8º Temperatura de operação: -10 ºC a 40ºC Temperatura de armazenamento: -20ºC a 80ºC Tipo de tela: LCD Método de resfriamento: Resfriamento Ativo 9 FX de iluminação integrados Compatibilidade Métodos de Controle: Aplicativo Sidus Link integrado	637286	unidade	4	**R$ 5.661,38**	**R$ 22.645,52**

	Firmware Atualizável: SidusLink Faixa operacional sem fio (Bluetooth): ?100m Energia Consumo máximo de energia: 360 W Tensão operacional (acessório): DC 48V / 7,5A Tensão operacional (fonte de alimentação CA):100 V a 240 V / 2,5 A / 50-60 Hz Dimensões Cabeça da lâmpada sem suporte de montagem: 25,0 x 15,5 x 14,2 cm Cabeça da Lâmpada com Suporte de Montagem: 25,0 x 19,4 x 25,1 cm Fonte de energia: 19,8 x 9,9 x 2,8 cm Cabo de alimentação DC: 3 m Peso Cabeça da lâmpada: 2,63 kg Fonte de energia: 888 g Total com Caixa: 3,52 kg O que está na caixa: 1x capa de proteção de montagem Bowens 1x Bowens Mount Hyper Refletor 1 fonte de alimentação CA 1x cabo de alimentação CA 1x estojo de transporte Modelo Referência: Aputure Amaran 300c, podendo ser						

	ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
32	Refletor LED Daylight Ângulo do feixe: 55 a 105° Temperatura de cor: 5600K ± 200K Padrão de precisão de cores: CRI 96 TLCI 96 / CQS 94 Sistema de refrigeração: Cooler Escurecimento: 0 a 100% (Contínuo) 4 modos de escurecimento, alcance sem fio: 328' Comparável a uma IHM de 1200W Exibição: Nenhum IP54 à prova de intempéries (resistente à poeira e à água) 8 Iluminação embutida FX: paparazzi, fogos de artifício, raios, lâmpada defeituosa, TV, pulsação, estroboscópio e explosão Fotometria: 9150,6 fc / 98.500 Lux a 3,28' / 1 m Até 200.000+ lux a 1 metro com o Fresnel F10 Até 100.000+ lux a 1 metro com o Hyper Reflector 600d Conectores Placa da bateria: 2x montagem em V Conexão de entrada de energia: powerCON Conexão DMX: XLR de 5 pinos Lente	•	unidade	1	**R$ 23.943,36**	**R$ 23.943,36**

	Montagem do refletor: Bowens tipo S Montagem Bowens Mount Universal Suporte de fixação: Combinação de pino de 1-1/8" e receptor de 5/8" Tipo de jugo: Garfo/Suporte Garfo de travamento do freio de mão curvo com rotação de 360 ° Duplo pino júnior / bebê para fácil montagem Operação Remota Controle Sem Fio Integrado: 2.4G Remoto, Aplicativo Bluetooth, DMX Sem Fio Potência de entrada: AC 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada: CC 33,6 VCC Fonte de energia: Adaptador CA, Bateria Externa Consumo máximo de energia: 720 W Placas de Bateria Multi-Voltagem (14,4V / 26V / 28,8 V) Suporta alimentação de entrada de 48V DC, incluindo estações de energia da bateria e baterias de bloco (XLR de 3 pinos) (requer 15A) Cabo Comprimento do cabo: 3 m Tipo de cabo: powerCON para XLR de 3 pinos Físico						

	Temperatura de operação: -20 a 45°C Dimensões da luminária: Luminária: 32,4 x 17,9 x 14,3 cm Peso do acessório: 5,80 kg (incluindo garfo) Modelo Referência: Apture LS 600d pro, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
33	Fresnel Diâmetro da Lente: 250 mm Diâmetro do Slot do Acessório: 332,88 mm Montagem: Monte Bowens Aumento de saída (c/ LS 600d Pro) 340% Dimensões (Desmoronado / Inundação 45°) 346 * 340,46 * 172,48 mm Dimensões (Estendido / Pontual 15°) 346 * 340,46 * 250,35 mm Dimensões (bolsa de transporte) 390 x 190mm Peso (F10 Fresnel) 3850g Peso (bolsa de transporte) 1800g Fotometria Distância (1m / 3m / 5m) LS 600d Pro com F10 Fresnel (Flood 45°): 89.200 (lux) / 11.400 (lux) / 4.260 (lux) LS 600d Pro com F10 Fresnel (Flood 45°): 8.289 (fc) / 1.063 (fc) / 395 (fc)	•	unidade	2	**R$ 2.445,09**	**R$ 4.890,18**

	LS 600d Pro c/ F10 Fresnel (Ponto 15°): 224.200 (lux) / 29.300 (lux) / 10.580 (lux) LS 600d Pro c/ F10 Fresnel (Ponto 15°): 20.836 (fc) / 2.723 (fc) / 983 (fc) Modelo Referência: Fresnel Aputure F10, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
34	Bandeiras para Fresnel Acessório de Barndoors metálico de 10 polegadas para uso com luzes e modificadores Bowens-Mount maiores. Os Barndoors F10 são diretamente compatíveis com o Modificador de lente Fresnel de vidro de 10 ?da Aputure, o Fresnel F10 e os Barndoors F10 incluem prato refletor preto ou refletor negativo. Ajustabilidade da abertura da barra em 8 folhas Sistema de fixação com trava de encaixe Folhas grandes para cortar nitidamente fontes de luz maiores Compatível com o Aputure F10 Fresnel, deslizam em seu slot de acessório drop-in padrão de 13,1 polegadas (333 mm) Prato refletor preto para sombras mais nítidas	•	unidade	4	**R$ 1.731,13**	**R$ 6.924,52**
35	Mini tripé de luz Tripé de Iluminação Profissional Altura Máxima de 48cm Altura Mínima de 30cm	•	unidade	3	**R$ 301,48**	**R$ 904,44**

	Suporta equipamentos de até 2Kg Rosca de Parafuso padrão de 1/4"					
36	Tripé de Luz Grua 2 em 1: reto/girafa Altura máxima (suporte):1,7 m Comprimento máximo da haste (girafa):1,5 m Altura fechado:90 cm 4 seções Diâmetro dos tubos:F25 mm - F22 mm - F19 mm - F16 mm Pés de apoio: Diâmetro:F22 mm Ponteira com rosca 1/4" Material:Alumínio Cor:preto	•	unidade	6	**R$ 620,05**	**R$ 3.720,30**
37	Softbox de 89,15cm Mecanismo de liberação rápida de dupla face Forma de hexadecágono com 16 hastes de aço 2 difusores frontais: 1,5 e 2,5 paradas Grade de 40° Interior prata reflexivo de alto rendimento	•	unidade	2	**R$ 2.400,79**	**R$ 4.801,58**

	Compatibilidade de luz: Anel de velocidade com montagem Bowens S Tipo de abertura rápida: Dobrável Aceita grades: Sim (incluído) Frente removível: Sim Defletor interno: Sim, removível Dimensões Aberto: ø: 89 x 60 cm Dimensões Fechado: 88 x 18 x 5 cm Peso: 2,2 kg Bolsa de transporte Modelo Referência: Apture Light Dome III, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
38	Softbox de 57,91cm Mecanismo de liberação rápida de dupla face Forma de hexadecágono com 16 hastes de aço 2 difusores frontais: 1,5 e 2,5 paradas Grade de 40° Interior prata reflexivo de alto rendimento Compatibilidade de luz: Anel de velocidade com montagem Bowens S Tipo de abertura rápida: Dobrável Aceita grades: Sim (incluído) Frente removível: Sim Defletor interno: Sim, removível Dimensões Aberto: ø: 57,9 cm Dimensões Fechado: 53 x 18 x 5 cm Peso: 1,3 kg	•	unidade	2	**R$ 1.332,84**	**R$ 2.665,68**

	Bolsa de transporte Modelo Referência: Apture Light Dome Mini III, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
39	Softbox Formato: Balão Chinês Diâmetro frontal: 65cm Ângulo de feixe: 270º Difusão: 1-Stop (1 parada) Montagem: Bowens S Face frontal removível: Não Defletor interior removível: Não Cor Interior: Branco (translúcido) Material: Nylon + Alumínio Dimensões Aberto: ø 65 x 56cm Dimensões fechado: ø 18 x 81cm Peso: 2.7kg Modelo Referência: Softbox Aputure Lantern Montagem Bowens (65cm), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 1.193,43**	**R$ 1.193,43**
40	Difusor Softbox COMPATIBILIDADE: Painel de Led GODOX LD150Rs. Ele possui 64 x 57 cm de frente e 30 cm de profundidade.	•	unidade	2	**R$ 442,10**	**R$ 884,20**

	ITENS INCLUSOS: 01 Softbox Godox LD-SG150Rs; 01 Difusor branco; 01 Colmeia grid; 01 Case para transporte e armazenamento. Modelo Referência:Godox Softbox LD-SG150RS, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
41	Kit Bandeira Dobrável Modificador de Luz Versátil - Tamanho da Bandeira: 18" x 24" / 45 x 60cm - Diâmetro do Scrim Redondo: 6" / 16cm - Tamanho do Scrim Retangular: 4" x 14" / 10 x 35.5 cm - Tamanho da Moldura da Bandeira: 24" x 30" / 60 x 75.8 cm - Peso do Kit: 14lb / 6.3kg - Peso da Bolsa de Transporte: 5lb / 2.3kg - Tamanho da Bolsa de Transporte: 33.9" x 10.6" x 2.4" / 86 x 27 x 6cm Modelo Referência:NEEWER SF4560F ou KUPO KT-1824K, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	3	**R$ 3.003,32**	**R$ 9.009,96**

42	Kit Butterfly Difusor 2x2 Metros com Bolsa Barras interligadas dobráveis Medida aberto (montado) 2x 2 metros. Quadro articulado construído em alumínio. Tecido difusor com engate rápido. 1 - Painel articulado Butterfly ; 2 - Tripé Wide ; 1 - Bolsa para Kit Butterfly ; 1 - Tecido Branco (Difusor) para Butterfly; 1 - Tecido Prata/Preto (Rebatedor/Bloqueador) para Butterfly; 1 - Colmeia TNT para Butterfly; Modelo Referência:Kit Butterfly Difusor PRÓ 2x2 Metros V-LITE com Bolsa, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 3.300,04**	**R$ 3.300,04**
43	Tripé Profissional para Vídeos e Transmissões Cabeça Hidráulica Fluída Encaixe da Câmera Liberação rápida, encaixe Sliding Balance Tipo de Encaixe da Câmera 504LONG Parafusos de Montagem da Câmera 1 x 1/4?-20 Macho 1 x 3/8?-16 Macho Plataforma do Tripé Montagem Base	•	unidade	1	**R$ 13.366,79**	**R$ 13.366,79**

	3/8?-16 Fêmea Pan e Tilt Controle de Drag Tilt: Continuo Pan: Continuo Tipo de Drag: Fluido Tilt Vertical: Não Panning Range: 360° Pan Lock Independente: Sim Tilt Lock Independente: Sim Material: Alumínio Capacidade de Carga: 12 kg Contra Balanço: Incremental 4-Step Plus 0 (0 a 6.48 kg /) Nível de Bolha: 1 Dimensões: 14.88 cm Peso: 2 kg Modelo Referência:Tripé Manfrotto MVTTWINMA com Cabeça Hidráulica 504X, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
44	Suporte p/ Tripé com Placa de Montagem 1. inclui duas placas de base e dois trilhos de 15mm 840. 2. poderia montar a câmera com 1/4 "-20 parafuso e 3/8" -16 parafuso em uma placa de base, enquanto poderia montar em cauda de andorinha rápida (manfrotto) 1647 para tripé na outra placa de base. 3. é compatível com sistema de haste dupla de 15mm para acessório adicional, como seguir foco, caixa mate e suporte de lente etc.	•	unidade	1	**R$ 1.332,85**	**R$ 1.332,85**

	4. é equipado com almofadas de borracha para evitar que a câmera de arranhões e danos. 5. sulco de 40mm na placa base torna possível equilibrar a câmera pesada no tripé corretamente. Inclui duas placas de base e dois bloco 840 do trilho de 15mm. Poderia montar a câmera com 1/4 "-20 parafuso e 3/8"-16 parafuso em uma placa de base, enquanto poderia montar em cauda de andorinha rápida (manfrotto) 1647 para tripé em outra placa de base. É compatível com o sistema da haste dupla de 15mm para o acessório adicional, tal como segue o foco, a caixa matte e o apoio etc da lente. caracteriza um sulco de 40mm na placa de base que torna possível equilibrar a câmera pesada no tripé corretamente. Além disso, é equipado com almofadas de borracha para evitar que a câmera de arranhões e danos. Modelo Referência:Smallrig 1798, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
45	Longarina 30cm A haste preta da liga de alumínio de 2 pces 15mm (M12-30cm) 12 polegadas 1053 poderia ser utilizada para montar vários acessórios 15mm-compatíveis ao equipamento da câmera com a linha m12 interna nas extremidades. As hastes são feitas de liga de alumínio, e têm boa abrabilidade e anti-causticidade, mas muito mais brilhante e mais forte do que as hastes padrão da indústria original. Peso líquido: 79g	•	unidade	1	**R$ 235,41**	**R$ 235,41**

	O pacote inclui: 2x30cm haste Material(s): liga de alumínio Modelo Referência:SmallRig M-12 1053, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
46	Caixa Matte Box Altura ajustável Protege da luz solar, evita reflexos nas lentes Adapta-se a todas as lentes com rosca de filtro não superior a 86 mm e é compatível com lentes grande angulares Compatível com todos os equipamentos Câmeras com hastes de 15mm a uma distância de 6cm (centro /centro) Mecanismo oscilante para trocas rápidas de lentes, grau de proteção livremente ajustável Portas de haste de fixação de lente Grau de Rotação: 360° Compatibilidade de lentes: Abertura de 86mm Haste Padrão: Espaçamento LWS de 15 mm / 60 mm Frente diâmetro: 245 mm-160 mm Voltar diâmetro: 140 mm Distância da frente para trás: 115mm Juntas de borracha são aplicáveis: Specs: 51mm, 64mm e 103 mm	•	unidade	1	**R$ 841,18**	**R$ 841,18**
47	Follow Focus HardStopsA/B que permitem fixar a seqüência de foco, selecionando um ponto de início e parada, entre os quais você pode girar a roda de foco	•	unidade	2	**R$ 732,38**	**R$ 1.464,76**

	O acionamento por engrenagem pode ser montado de ambos os lados (funciona tanto para destros quanto para canhotos) Design totalmente orientado por engrenagem para movimento de foco sem deslizamento, preciso e repetitivo. Adequado para lente de montagem ajustável de 52 mm a 86 mm. Monta em 15 Suporte Rod milímetros (60mm centro a centro de diferença) Indicado para: Todas as câmeras DSLR e Filmadoras Modelo Referência:Tilta Tiltaing Pocket Follow Focus FF-T07, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
48	Monitor Video Assist Compatibilidade: Câmeras SDI e HDMI Detalhe técnico: Monitor de vídeo portátil Detalhe técnico: Capacidade para gravar em 12G HDR Detalhe técnico: Codecs de gravação de alta qualidade integrados Display brilhante de 5", 1920 x 1080 com 2500 cd/m² de brilho para ajudar você a enquadrar e focar suas imagens e oferece entradas 12G-SDI e HDMI para gravar a saída de vídeo de câmeras profissionais e de consumo. Você pode monitorar e gravar vídeos em HDR com até DCI 4K, UHD 4K, 2K ou HD em 10 bits 4:2:2, e até 16 canais de áudio embutido de 24 bits a 48 kHz. O Video Assist grava usando um único slot de alta velocidade UHS-II SD para cartões de memória SDHC /XC. Você também pode usar a porta USB 3.1 Gen 1 Tipo-C para gravar em um disco externo, bem como para configuração e atualização do monitor. Os vídeos são	•	unidade	2	**R$ 8.156,08**	**R$ 16.312,16**

	gravados usando os codecs padrão da indústria Apple ProRes (HQ, 422, LT ou Proxy) e Avid DNxHD e DNxHR. Saída USB de webcam, permitindo que o Video Assist envie um sinal completo de 1080p para o seu computador por meio de USB usando um formato adequado para streaming. Também foi adicionada a seleção de canal de monitoramento de áudio. Modelo Referência: Blackmagic Video Assist 7 12G HDR, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
49	Estabilizador de câmera com motor - Gimbal Suportando até 4,5 kg Peso bruto do produto: 3,27kg Tipo PTZ: Gimbal de três eixos - Modelos aplicáveis: DSLR e Mirrorless - Peso do produto: 2000g - Tempo de carregamento: 1,5 horas Itens Inclusos: - Bolsa de armazenamento portátil x 1 - Bolsa de armazenamento portátil x 1 - Corpo do cardan x 1 - Punho de bateria BG30 x 1 - Cabo USB-C (40 cm) x 1 - Suporte de montagem da lente (versão estendida) x 1 - Alça tripé de extensão (versão Metal) × 1 - Placa de liberação rápida de camada dupla × 1	486586	unidade	2	**R$ 7.745,42**	**R$ 15.490,83**

	- Alça adaptador portátil × 1 - Placa de liberação rápida inferior (versão estendida) × 1 - Clipe para celular × 1 - Siga motor de foco (2022) × 1 - Siga a instalação do motor de foco Conjunto de componentes × 1 - Siga o rack do motor de foco × 1 - Transmissão de vídeo Ronin × 1 - Cabo USB-C para USB-C (20 cm) × 1 - Cabo HDMI de porta C para porta A (20 cm) × 1 - Porta C Porta C para cabo HDMI (20 cm) x 1 - Cabo HDMI de porta C para porta D (20 cm) x 1 - Cabo de controle da câmera (USB-C, 30 cm) x 2 - Alça de fixação da lente x 1 - Adesivo mágico de fixação de cabos × 2 - Parafuso de fixação da câmera anel meia lua (polegada 1/4-20)×1 - Parafuso de fixação (polegada 1/4-20)×2 - Parafuso de fixação (polegada 3/8-16)×1 - Parafuso M4 (10 mm) × 6 - Chave (3 mm) × 1 Modelo Referência:DJI RS 3 Pro Gimbal Combo, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
50	Calibrador de Monitor	224657	unidade	1	**R$ 2.026,67**	**R$ 2.026,67**

	Mede precisamente níveis de brilho/luminância até 10000 nits utilizando o sensor mais avançado disponível Curva tonal 1886 para Rec. 2020 – o padrão para HDTV – atinge melhores resultados em pretos e níveis de detalhes suaves Padrões de transmissão de vídeo suportados: NTSC, PAL SECAM, e ITU-R Rec.709 Pronto para HDR e novas tecnologias e desenvolvimentos de softwares Modos básico e avançado para facilidade de uso e personalização avançada Controle infinito: Ponto de Branco, Luminância, Contraste, Gamma, e mais Maiores conjuntos de patches e patches personalizáveis para suas imagens subidas Rápida Checagem, Validação, e checagem de Uniformidade Perfilamento de múltiplos monitores conectados a um mesmo computador O difusor de luz ambiente funciona como suporte para perfilamento de projetor Rosca integrada de ¼? para montar em um tripé ou suporte de luz para realizar o perfilamento de projetores ou grandes displays Modelo Referência:Calibrite Display Plus HL, Datacolor SpyderX Elite, Wacom Color Manager X-Rite EODIS3-DCWA, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
51	Fotômetro	302110	unidade	2	**R$ 1.876,59**	**R$ 3.753,18**

	Sistema de Medição: Incidente ou refletido para luz flash ou ambiente; diodo de foto de silício Modos de Medição: Ambiente e flash (cabo, sem cabo) - incidente e refletida (40 graus) Cabeça Receptora: Não giratória, não intercambiável Prioridade de velocidade de obturador Faixa ISO: ISO 3 ~ 8000 em incrementos de 1/3 Faixa de Exibição de F-Stop: f /0.5 ~ f/90 9/10; Full, 1/2 e 1/3 selecionáveis como incrementos de f/stop Velocidade do Obturador - Ambiente: 60 segundo ~ 1 /8000 de segundo Velocidade de Obturador - Flash: 1 segundo ~ 1/500 de segundo Velocidades Cine: 8 ~ 128qps Fonte de Alimentação: 1 bateria "AA" Dimensões: (110 x 63 x 22mm) LPA Peso: 80g sem bateria Modelo Referência: Fotômetro Sekonic L 308X-U, podendo ser ofertado modelo similar,						

	equivalente ou de qualidade superior					
52	Cartela Calibradora - Color Checker Contém 24 paletas utilizadas para balanceamento de cores na edição de foto e vídeo Cada paleta é representado por 3 conjuntos de cores primárias, listados na parte de trás de cada paleta. Tamanho = 21,5x15cm	•	unidade	2	**R$ 1.037,43**	**R$ 2.074,86**
53	Tripé de câmera com coluna Montagem da câmera Parafuso 1/4"-3/8" (Placa de liberação rápida tipo Arca) Tipo de cabeça Cabeça de bola Material primário Alumínio Capacidade de carga 18 kg Altura máxima de trabalho 174 cm Altura mínima de trabalho 46 cm Comprimento fechado 63 cm Peso 1,89 kg Modelo Referência: Tripé Sirui Traveler 7A, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	3	**R$ 1.293,93**	**R$ 3.881,79**
54	Suporte para projetores multimídia com altura máxima de 95cm até 1,80cm, com regulagem de altura para melhor posicionamento da imagem.	429868	unidade	2	**R$ 307,71**	**R$ 615,42**

	Características Com Regulagem De Altura. Acabamento: Preto. Especificações Altura Mínima: 0,95 cm Altura Máxima: 1,80 cm Dimensões da Bandeja: 38 x 28 x 1,5cm Capacidade: até 60kg (Na Base Superior). Modelo Referência: Pedestal Tomate MTP-006, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
55	Monopé Cabeça: Ball-Head Tripé em alumínio Tipo de Trava de Perna: Alavancas tipo flip Tamanho do Parafuso Macho: 1/4"-20 e 3/8"-16 Suporte de mão: Sim, espuma emborrachada Apoio de pé: Sim, alça de metal Altura Máxima: 173 cm Altura Mínima: 65 cm Peso: 600g Suporta: 3 kg 1x bolsa para transporte Modelo Referência: Monopé Weifeng W1007 Greika, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	465980	unidade	3	**R$ 404,00**	**R$ 1.212,00**
56	LED RGB portátil	631131	unidade	2	**R$ 195,02**	**R$ 390,04**

	Quantidade de led: branco: 49, amarelo: 49 r rgb: 42. Temperatura de cor: 2500-9000k Cri: cri: 95 + Tensão: 3.7V Potência: 8W Porto de carregamento: tipo-c Capacidade da bateria: 3100mah Ângulo de iluminação: 120 ° Tempo de carregamento: cerca de 3.5hrs Tempo de trabalho contínuo: brilho máximo> 2h; brilho mínimo> 15h parafuso de 1/4 polegadas na parte inferior Modelo Referência: LED W140 Lucacell Rgb, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
57	Bastão de LED RGB Possui fonte de luz estável, Possui faixa ajustável de iluminação RGB em disco de cores, boa reprodução de cores Controle de aplicativo: Nome do aplicativo: LED SS Faixa de temperatura de cor do modo CCT: 2800K-10000K Tensão operacional: CA 110V-240V 50/60Hz Tensão de entrada: CC 15V-3A Tipo de bateria: bateria embutida de 14,8V 3000mAh Faixa de temperatura de cor do modo CCT: 2800K-10000K	637286	unidade	2	**R$ 1.826,33**	**R$ 3.652,67**

	Potência dos grânulos da lâmpada: 25 W x 5 grupos (R G B C W) CCT-CRI: >96 CCT-TCLI: >95 Modo HSI: 360 cores, saturação de 100 níveis Tamanho: 638*67*43mm Peso líquido: Lâmpada única: 0,7 kg Modelo Referência: Bastão de Luz Sokani X25 v2 RGB, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
58	Tripé de Luz Altura máxima 2 metros 3 estágios de altura Suporta equipamentos de até 2.5Kg Conexões em nylon Parafuso padrão de 1/4" e 1/2" Tripé de Iluminação em alumínio na cor preta Modelo Referência: Tripé de Iluminação Profissional KT-805 Light Stand, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	482131	unidade	4	**R$ 175,00**	**R$ 700,00**
59	Suporte Dolly para tripé Construído em alumínio e plástico de alta qualidade Travamentos suaves, precisos e sem folgas Trava central para 3 hastes Pinos de fixação das pernas do tripé Plataforma para movimentação de 360 graus na horizontal	601506	unidade	2	**R$ 531,63**	**R$ 1.063,26**

	Rodas de borracha antiderrapantes e adaptáveis a qualquer terreno Distância dos fixadores pode ser ajustada para acomodar qualquer tipo de tripé. Projetado para o uso com os tripés pequenos, médios e grandes Suporta Equipamento de até 25kg Dimensões aberto: 80cm x 80cm x 16cm Dimensões fechado: 55cm x 15cm x 16cm					
60	Suporte para Rebatedor Altura de trabalho de 47cm a 125cm Comprimento Dobrável 55cm Carga Máxima: 2 kg Peso do Suporte 500g	•	unidade	2	**R$ 209,62**	**R$ 419,24**
61	3 tabelas Medidas: 20 x 30 x 50cm Espessura 15mm fabricado com compensado, pesando apenas 3kg. reforçada e sem pregos aparente.	•	unidade	4	**R$ 296,02**	**R$ 1.184,08**
62	Cage/Gaiola para Câmera Vários pontos de montagem (trilhos NATO, orifícios roscados de 1/4 "-20 e 3/8" -16, orifícios de localização ARRI e sapata fria) para acessórios. Design de encaixe perfeito com bateria desobstruída e acesso ao cartão SD. Bloqueado com segurança por parafusos de 1/4 " - 20 na parte superior e inferior, com pinos de localização adicionais e almofadas de borracha na placa de base evitando balanços.	638918	unidade	1	**R$ 846,93**	**R$ 846,93**

	Compatível com montagem SmallRig para Samsung T5 SSD, braçadeira de cabo HDMI e SSD, suporte para adaptador de metabones e outros acessórios. Dimensões do produto: 192 x 115 x 75 mm Peso: 300g Materiais: liga de alumínio Itens inclusos: 1Un. gaiola 3Un. 1/4 parafuso 1Un. chave hexagonal 1Un. placa com pinos de localização Modelo Referência: SmallRig 2203B, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
63	Kit Cartão Cinza e Balanço de Branco 3x1 Inclui um cartão branco, um cartão preto e um cartão cinza neutro - Cartão cinza neutro padrão de 18% - Feito de material resistente à água - Use com qualquer câmera digital - Dimensão: 10 x 8 polegadas / 254 x 202 mm	•	unidade	2	**R$ 59,69**	**R$ 119,38**

64	Teleprompter Com espelho de alto reflexo unilateral, alta transmitância de luz, tornando o prompter mais claro e reduzindo a influência para gravação de vídeo. Suporta lente grande angular e vem com anel adaptador de 8pcs (49 mm / 52 mm / 55 mm / 58mm / 62 mm / 67 mm / 72 mm / 77 mm) para lentes diferentes. Acompanha: 1x Teleprompter 1x Suporte para celular/tablet 1x Controle 8x Anéis adaptadores Modelo Referência: Feelworld TP2, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	611025	unidade	1	**R$ 507,60**	**R$ 507,60**
65	Máquina de Fumaça/Neblina Haze - à base dágua - DMX - Potência: 1200w - Posições: Vertical e horizontal - Quantidade de LEDs: 6 LEDs Tri-LED 9w - Cores dos LEDs: 6 Vermelhos, 6 Verdes, 6 Azuis - Controle: Controle sem fio - Reservatório em Litros: 1,0 L - Proteção: Filtro para líquido e fusível de proteção - Reservatório: Acoplado /Removível - Aquecimento Inicial: 5 min - Intervalo de Disparo: 30 s - Tempo de Disparo: 30 s	620844	unidade	1	**R$ 960,43**	**R$ 960,43**

	- Comando : Controle sem Fio - Acompanha: Cabo AC (Energia) e Controle sem fio - Voltagem: 220V - Comprimento Cabo AC: 1,10 m - Material: Aço - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 2,8 Kg - Peso (com embalagem): 4,1 Kg					
66	Armário Desumidificador Armário Desumidificador Capacidade: 100 Lts Prateleiras: 3 Cor / Estilo: Preto Fosco Peso: 15,20 Kg Alimentação: AC/DC Input: 100-240V ~ 50/60Hz 1.0 A Output: 5V - 2,5A Power: 10W Dimensões externas: 38 x 42 x 73 cm Dimensões internas: 35 x 41 x 67 cm Dimensão Prateleira: 28,5 x 34cm Sistema Desumidificação: Eletrônico Led interno: Sim / Timer Embalagem Peso: 17,60Kg Embalagem Dimensão: 45 x 49 x 80 cm	•	unidade	1	**R$ 2.680,35**	**R$ 2.680,35**

	Modelo Referência: Armário Desumidificador MRD-105, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
67	Desumidificador de Ambientes Desumidificação L/dia*: 12 Capac. Amb. máx.: 150 m3 Circulação m3/h: 500 Potência Watts: 290 Capacidade do Reservatório: 3 Litros Dimensões (mm): 302 X 377 X 440 Peso (Kg): 16 Temperatura de Utilização: Acima de 16°C Ruído: 45Db a 1 metro de distância	600184	unidade	1	**R$ 2.109,33**	**R$ 2.109,33**
68	Carregador duplo para bateria Principais Características: ? Carrega até duas Baterias Sony NP-FW50 simultaneamente ? Compatível com baterias FW50 originais e de outros fabricantes ? Tela de LCD com status de carga, tensão de carregamento, tipo de bateria e amperagem ? Controle inteligente de carga, identifica automaticamente a voltagem da bateria e evita sobrecargas ? Carga rápida e segura em até 4 horas e tensão máxima de 8,4V ± 1A ? Adaptador de parede com entradas USB e USB-C, suporte para Qualcomm Quick Charge 3.0 de 18W para dispositivos Android. Carregador Duplo:	465788	unidade	4	**R$ 184,30**	**R$ 737,20**

	Modelo: NP-FW50 Indicador: Tela de LCD Número Bateria: Até 2x Baterias Tempo de carga: aprox. 4 horas Temperatura de operação : 0 a 40 ° C Temperatura de armazenamento: -20 a 60 ° C Conexão: USB 2.0 - 5V / 2.1A Tensão de saída: 8,4 V ± 1A Material: Plástico + Metal Tamanho: 8.2 x 4.7 x 2.2cm Cabo USB integrado: 12cm Cor: Preto Peso: 75g Adaptador de tomada: Entrada: 110v / 240v (Bivolt) Saída USB Comum: 5V=3A; 9V=2A; 12V=1.5A Saída USB tipo C: 5V=3A; 9V=2A; 12V=1.5A Tensão: 18W - 50/60hz 0.6A Dimensões: 8,5cm x 4cm x 2,6 cm Material: ABS + plástico PC Peso: 100g Itens Inclusos: Carregador Duplo USB para Bateria NP-FW50 Adaptador de Tomada (Bivolt)					
69	Carregador de Pilhas AA/AAA Pode carregar 1-8 baterias 1.2 V AA/AAA Ni-MH/Ni-Cd recarregáveis, com visores LCD para exibir a porcentagem de carregamento.	•	unidade	3	**R$ 193,28**	**R$ 579,84**

	Carregamento sob controle IC. -corte inteligentemente o modo de carregamento rápido, em seguida, transfira para o carregamento lento, assegure-se de que esteja totalmente carregado, enquanto isso, proteja contra o carregamento excessivo O LCD estará ligado e mostrará sua cor de fundo por 2 segundos quando conectado à fonte de alimentação e, em seguida, desligado. Especificação: Nome: carregador de bateria do visor LCD Cor: preto Número de slots: 8 slots Alcance: Pilhas recarregáveis AA/AAA Peso: 100g Dimensões 122x92x33mm Entrada: DC 5V/2A Saída: 1,2V 1800mA Acompanha: 1x Carregador 1x Cabo USB					
70	Câmera Digital Montagem da lente: Canon EF Comunicação da lente: Sim, com suporte de foco automático Resolução do sensor: Efetivo: 21,2 Megapixels (6144 x 3456) Tipo de sensor: 23,1 x 12,99 mm (Super35) CMOS Estabilização de imagem: Nenhum	465420	unidade	1	**R$ 18.265,20**	**R$ 18.265,20**

	Filtro ND embutido: Nenhum Suporte de filtro interno: Não Tipo de captura: Imagens e vídeos Tipo de obturador: Obturador Eletrônico Sensibilidade ISO: 100 a 25.600 Ângulo do obturador: 5 a 360° Faixa dinâmica anunciada: 13 paradas Gravação bruta: Raw 6144 x 3456 a 23,98/24,00/25/29,97/50 fps [49 a 483 MB/s] 6144 x 2560 a 23,98/24,00/25/29,97/50/59,94/60 fps [37 a 359 MB/s] 5744 x 3024 até 23,98/24,00/25/29,97/50/59,94/60 fps [40 a 395 MB/s] 4096 x 2160 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [28 a 163 MB/s] 3728 x 3104 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [36 a 265 MB/s] 2868 x 1512 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [14 a 101 MB/s] Modos de gravação: ProRes 422/ProRes 422 HQ/ProRes 422 Proxy/ProRes 422LT DCI 4K (4096 x 2160) até 59,94p UHD 4K (3840 x 2160) até 59,94p Full HD (1920 x 1080) até 119,88p Corte do sensor durante a gravação: 6K (6144 x 2560) em 2,4:1 Ao gravar em Raw 5744 x 3024 Ao gravar em Raw						

	4K (4096 x 2160) Ao gravar em Raw 3728 x 3104 Ao gravar em Raw 2868 x 1512 Ao gravar em Raw Taxas de quadros variáveis: 6K: até 60 fps 1080p: até 119,88 fps Limite de Gravação: Ilimitado Tipo de microfone embutido: Estéreo Saída Bruta: USB: 6144 x 3456 a 23,98/24,00/25/29,97/50 fps 6144 x 2560 a 23,98/24,00/25/29,97/50/59,94/60 fps 5744 x 3024 a 23,98/24,40/25/29,97/50/59,97 60 fps Modos de gravação externa: 4:2:2 10 bits via HDMI Streaming de IP: Nenhum Ranhura do cartão de memória/média: Slot 1: SD/SDHC/SDXC (UHS-II) Slot 2: CFast E/S de vídeo: 1 x saída HDMI E/S de áudio: 2 x Entrada Mini XLR Mic/Linha (+48 V Phantom Power) 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Estéreo Mic / Entrada de Linha 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Estéreo Saída de Fone de Ouvido Energia E/S: 1 x entrada Weipu SF610/S2 (12 a 20 VDC) Outras E/S: 1 x USB Type-C (USB 3.2 / 3.1 Gen 1) Controle/Saída de Vídeo						

	1 x 1/8" / 3,5 mm (Timecode) Entrada (Compartilhado com Mic/Line Input) Sem fio: Controle Bluetooth Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.): Nenhum Monitor tamanho: 5" Resolução: 1920 x 1080 Tipo de exibição: LCD de tela sensível ao toque inclinável Modelo: Opcional, Não Incluído Tipo de foco: Foco automático e manual Temperatura de operação: 32 a 104°F / 0 a 40°C Temperatura de armazenamento: -4 a 113°F / -20 a 45°C Umidade Operacional: 0 a 90% Modelo Referência: Câmera Blackmagic Design Pocket Cinema 6K G2 (MOUNT CANON EF), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
71	Monitor de campo Monitor touchscreen de 5,5" na câmera Resolução de tela 1920 x 1080 Brilho de 1200 cd/m², LUTs 3D Ventilador de resfriamento, 2 histogramas, 3 formas de onda	•	unidade	2	**R$ 1.695,99**	**R$ 3.391,98**

	Monitor LCD touchscreen de 5,5" na câmera, visível à luz do dia, com resolução de 1920 x 1080 O DC-550 PRO possui brilho de 1200 cd/m² para uso interno e externo, dois histogramas adicionais, incluindo RGB e brilho, e três formas de onda de parada, incluindo RGB, Y e YUV Entrada HDMI de tamanho normal, saída HDMI loop-through de tamanho normal Suporta entrada e saída de vídeo de até 4K30 A tela ultra grande angular de 178° é conveniente para os criadores desfrutarem de qualidade de imagem nítida ao monitorar de diferentes ângulos Alimente o monitor com um adaptador de energia disponível separadamente ou com baterias do tipo série L da Sony na placa de bateria integrada Padrão de cor Rec.709 Importe LUTs 3D personalizados por meio de um cartão SD disponível separadamente usando o slot integrado. Modelo Referência: Viltrox DC-550 Pro, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
72	Monitor Portátil Tela IPS de resolução Full HD, 15,6", 1920 x 1080, ângulo de visualização total de 178°. Peso 653g (com a tampa pesa 1,17kg) a espessura superior e inferior é de 0,2 polegadas e 0,35 polegadas, respetivamente.	•	unidade	2	**R$ 616,20**	**R$ 1.232,40**

	Portas USB-C e HDMI Modelo Referência: Arzopa A1, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
73	Transmissor de vídeo sem fio Transmissão de vídeo UHD 4K - Resolução: 3840x2160 - Formatos suportados: FHD /HD - Alcance: 450 pés - Latência: 66ms - Compatibilidade: Monitor, Filmadora, Câmera, Mars M1 Enhanced Largura de banda do canal: 20MHz Alcance de frequência: EUA: 5,1 a 5,8 GHz Latência: 0,06ms Potência de RF: 21dBm Sensibilidade de RF: -90dBm Wi-fi: Wi-Fi 4 (802.11n) Opções de energia DC: entrada coaxial de 6 a 16 VDC, baterias série L/NP-F e carregadores USB-C. LCD colorido com tela sensível ao toque Modelo Referência: Hollyland Mars 4K, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 3.424,72**	**R$ 6.849,44**
74	Follow Focus Sem Fio	•	unidade	2	**R$ 4.027,30**	**R$ 8.054,60**

	Compatibilidade: Lentes de cinema Detalhe técnico: Controle de foco, íris e zoom sem fio de 3 canais Detalhe técnico: Alcance sem fio de 1.000 pés, podendo chegar a até 1 1/4 milhas com atualização de transmissão Detalhe técnico: Pode ser utilizado em drones, carros, gimbais e operação manual Modelo Referência: Tilta Nucleus Nano II, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
75	Lente 18-35mm F/1.8 Montagem de lente Canon EF Comprimento focal: 18 a 35mm (comprimento focal equivalente a 35mm: 28.8 a 56mm). Abertura Máxima: f/1.8. Abertura Mínima: f/16. Montagem da lente: Canon EF. Compatibilidade de Formato: APS-C. ngulo de visão: 76.5° a 44.2°. Distância mínima de foco: 11.02" / 28 cm. Ampliação Máxima: 0.23 x. Reprodução Macro: 1:4.3. Design Ótico: 17 elementos em 12 grupos. Lâminas de Diafragma: 9, arredondado. Tipo de Foco: Auto-foco. Estabilização de imagem: Não. Tamanho do Filtro: 72mm (Frontal). Dimensões (ø x L): 78 x 121 mm. Peso: 810g.	608809	unidade	1	**R$ 6.743,81**	**R$ 6.743,81**
76	Lente EF 70-200mm f/2.8 L IS III USM. Sistema: Sistema EF. Montagem: EF. Tipo: Lente Zoom | Padrão | Tele Objetiva| Lente com grande abertura F2.8 | Série L | IS | USM. Diâmetro para filtro: 77mm. Design Óptico: 23 elementos em 18 grupos. Dimensões (Diâmetro): 88,8	608809	unidade	1	**R$ 14.091,08**	**R$ 14.091,08**

	mm. Dimensões (Largura): 199mm. Garantia: 24 meses. ngulo de Visão: 29° - 10° | 19°30' - 7° | 34° - 12°. Distância Focal: 70-200mm. Distância Focal (em uma Full Frame): 70-200mm. IS Coordenado: OIS. Motor de Foco: USM. Abertura Mínima: f/32. Abertura Máxima: f/2.8. Lâminas do Diafragma: 8. Para-sol Compatível: ET-87. Itens na Caixa: EF 70-200mm f/2.8L IS III USM | Tampa Frontal | Tampa Traseira | Estojo LZ1326 | Para-sol ET-87 | Cartão de Garantia | Guia Rápido					
77	Estante Aço 5 Prateleiras Bipartida. Quantidade de prateleiras: 05. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Chapa das colunas: 20 (0,90 mm). Dimensões (ALP/cm): 1,55 x 80 x 30. Pintura: Epóxi Eletrostática. Peso suportado: 30Kg por prateleira. 155cm x 80cm x 30cm	320497	unidade	1	**R$ 423,87**	**R$ 423,87**
78	Case Rígido com Espuma Modeladora e Rodas 73x45x27cm Alça de extensão retrátil Rodinhas para fácil transporte Design vedado com selo de borracha Dimensões externas: 79.7x51.7x31.3cm Dimensões internas: 73.7x45.7x27.3cm Profundidade da Tampa de 47mm e Profundidade da Base 226mm Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis	•	unidade	2	**R$ 2.505,50**	**R$ 5.011,00**

	Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água					
79	Case Rígido com Espuma Modeladora 56x43x20cm Design vedado com selo de borracha Dimensões externas: 61.9x49. 1x22.2cm Dimensões internas: 56x43. 2x20.4cm Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	•	unidade	3	**R$ 2.098,90**	**R$ 6.296,70**
80	Maleta anti-impacto com rodas 55,9x35,1x22,9cm Material da maleta para ferramentas:PP (Polipropileno) Cor:Preta Comprimento:559 mm Largura:351 mm Altura:229,0 mm Comprimento interno:510 mm Largura interna:287 mm Altura interna:190 mm Capacidade máxima de carga: 20,0 kgf Índice de proteção:IP 54	•	unidade	3	**R$ 910,66**	**R$ 2.731,98**

	Índice de proteção contra impactos mecânicos:IK-06 Massa aproximada (peso): 6,55 kg Modelo Referência: Maleta Vonder Mai 545, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
81	Smartphone com Câmera Memória Interna: 512GB Processador: A17 Pro Sistema Operacional: iOS 17 Câmera: Sistema de câmera Pro Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura ?/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura ?/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura ?/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura ?/2.8, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x Zoom digital até 25x Lente-padrão personalizável (grande-angular) Lente coberta com cristal de safira	620957	unidade	1	**R$ 10.559,33**	**R$ 10.559,33**

	Flash True Tone Adaptative Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Modo Noite Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR Panorama (até 63 MP) Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Modo Ação até 2.8K a 60 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa Gravação de vídeo LOG Apple ProRAW Academy Color Encoding System Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo						

	Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular) Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva) Zoom digital até 9x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes Gravação em estéreo Câmera TrueDepth HD: Câmera de 12 MP Abertura ?/1.9 Foco automático com Focus Pixels Flash Retina Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Animoji e Memoji Modo Noite Estilos Fotográficos Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente						

	Estabilização automática de imagem Modo contínuo Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa Gravação de vídeo LOG Academy Color Encoding System Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Estilos Fotográficos: Fotografia macro Apple ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente (ultra-angular) Correção avançada de olhos vermelhos Estabilização automática de imagem Modo contínuo Fotos com localização geográfica						

	Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Modelo Referência: Iphone 15 Pro Max, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
					TOTAL:	**R$ R$ 499.981,13**

1.1.1 *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Órgão Gerenciador:					
item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***

Órgão Participante:					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***

Órgão Participante:					
Item	***DESCRIÇÃO/ ESPECIF.***	***UNIDADE DE MEDIDA***	*REQUISIÇÃO MÍNIMA*	*REQUISIÇÃO Máxima*	***Quantidade total***

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]*

OU

~~1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* ***especiais****, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de ***1 ano*** *contados do dia* 31/10/2026*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

OU

~~1.6. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a 5 anos]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A5]*~~

~~1.7. *1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* ***OU*** *[o Estudo Técnico Preliminar]* ***OU*** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

OU

~~1.8. *O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.*~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:*

*I) ID PCA no PNCP: [*34621748000123-0-000001/2026*];*

*II) Data de publicação no PNCP: [*06/04/2025*];*

*III) Id do item no PCA: [*153063-688/2026*];*

VI) Classe/Grupo: [...];

V) Identificador da Futura Contratação: [...];

OU

~~2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. Os equipamentos deverão apresentar eficiência energética, com preferência para aqueles que possuam selo de eficiência Procel A, Energy Star ou equivalente internacional, quando aplicável;

4.1.2. Só será admitida a oferta de "Smartphones e demais aparelhos de tecnologia de informação" que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 304, de 2023 do INMETRO;

4.1.3. Todos os bens deverão ser livres de substâncias tóxicas (como chumbo, mercúrio e cádmio), em conformidade com a Diretiva RoHS ou norma nacional equivalente;

4.1.4. O fornecedor deverá comprovar adesão a sistema de logística reversa para o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada de equipamentos, pilhas, baterias e embalagens, conforme o art. 33 da Lei nº 12.305/2010;

4.1.5. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, devendo-se evitar o uso de plásticos de uso único e o excesso de material de acondicionamento, sempre que possível;

4.1.6. Os manuais de instrução e documentação técnica deverão ser preferencialmente fornecidos em formato digital, reduzindo o consumo de papel;

4.1.7. O fornecedor deverá apresentar declaração de conformidade socioambiental, atestando o cumprimento da legislação ambiental, trabalhista e de segurança do trabalho vigente;

4.1.8. Serão valorizadas, no julgamento das propostas, soluções que apresentem maior eficiência energética, menor geração de resíduos e melhor desempenho ambiental ao longo do ciclo de vida;

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s),* de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)[A2] .~~

4.2. As citações de Marcas/Modelos nas especificações tratam-se apenas de referencial para o certame.

~~***Da vedação de contratação de marca ou produto***~~

~~4.3. *Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº* ***xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx****, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*~~

~~4.3.1. *[...]*~~
~~4.3.2. *[...]*~~

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra;

~~4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*~~

~~4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*~~
~~*4.5.1. [...];*~~
~~4.5.2. *[...]; e*~~
~~*4.5.3. [...].*~~

~~4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço [**indicar o endereço**], no prazo limite de [**indicar o prazo**], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*~~
~~4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*~~
~~4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*~~
~~4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*~~
~~4.9.1. *Itens (....): .....;*~~

~~4.9.2. Itens (....): .....~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

~~**Da exigência de carta de solidariedade**~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4]~~

Subcontratação

4.16. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]***

~~OU~~

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Garantia da contratação[A7]

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

~~OU~~

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação[A8] . [A9]~~

~~*4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*~~

~~4.26.1. *A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*~~

~~4.26.2. *Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.*~~

~~4.26.3. *A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*~~

~~4.26.4. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.*~~

~~4.26.5. *Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.*~~

~~4.27. *Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]*~~

~~4.28. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*~~

~~4.29. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*~~

~~4.30. *Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.*~~

~~4.30.1. *O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).*~~

~~4.31. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:*~~

~~4.31.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e*~~

~~4.31.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.*~~

~~4.32. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*~~

~~4.33. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*~~

~~4.34. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11] .*~~

~~*4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*~~

~~4.35.1. *O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*~~

~~4.35.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*~~

~~*4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.*~~

~~4.36.1. *A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.*~~

~~4.36.2. *A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.*~~

~~4.37. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*~~

4.38. *O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.*

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
4.40. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*
4.41.1. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12] .*
4.41.2. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*
4.41.3. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ..... **[normal] OU [adicional]** de ..... %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º ..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por[A13] se tratar de ..... **[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão de Nota de Empenho, em remessa única.

OU

5.2. *As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A11]*

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	*... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]*
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

		~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço* Rua Augusto Correa, 01. Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto. Campus Básico UFPA. Prédio da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio - DAP. Bairro: Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA;

~~5.4.1. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

~~OU~~

~~5.6. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (_____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

~~5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]*~~

~~5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*~~

~~5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*~~

~~5.10.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*~~

~~5.11.. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*~~

~~5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **XX** (**xxxxx**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*~~

~~5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*~~

~~5.14. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*~~

~~5.15. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*~~

~~5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*~~

~~5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]*~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será

prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
~~6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*~~
~~6.15.1. *[...];*~~
~~6.15.2. *[...]; e*~~
~~6.15.3. *[...].[A2]*~~
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5**% (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **até o limite de 10 (dez) dias;***

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação..

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea: inexecução total do contrato

(alínea "c"), atraso injustificado (alínea "d") e as infrações previstas na alínea "b", que possuem penalidades específicas neste Termo de Referência.]

~~7.2.4.7.1. *[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~***Antecipação de pagamento**[A6]*~~

~~*8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*~~

~~*8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*~~

~~*8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*~~

~~*8.29.1. R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*~~

~~*8.29.2. (...)[A7]*~~

~~8.30. *Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.*~~

~~8.31. *No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*~~

~~8.32. *O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*~~

~~8.33. *A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*~~

~~8.34. *O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*~~

~~8.35. *A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*~~

~~8.36. *O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]*~~
~~8.36.1. *comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]*~~
~~8.36.2. *prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]*~~

~~8.37. *O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*~~

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *03/09/2026* (*[A15]*).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [*PREGÃO*] ~~***OU*** [*CONCORRÊNCIA*~~], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [*MENOR PREÇO*] ~~***OU*** [*MAIOR DESCONTO*] ***OU*** [*TÉCNICA E PREÇO*]~~.

~~***OU***~~

~~9.2. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será [integral].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2]:*

*9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. *Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. ..... da (Lei/Decreto) n° .....[A7]*~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social* ~~***OU*** *[dos dois últimos exercícios sociais],*~~ já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~*[capital mínimo]*~~ *OU [patrimônio líquido mínimo]* de 5% do ~~*[valor total estimado da contratação]*~~ *OU [valor total estimado da parcela pertinente].* [A12]

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]*

Qualificação Técnica[A15] ~~**[A16]**~~

~~*9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente* ***.....(escrever por extenso, se for o caso)****, em plena validade;[A17]*~~

~~*9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*~~

~~*9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*~~

~~*9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*~~

~~*9.34.1.1. [...];*~~
~~*9.34.1.2. [...]; e*~~
~~*9.34.1.3. [...].*~~

~~9.34.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]*~~

~~9.34.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]*~~

~~9.34.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*~~

~~9.35. *Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....: [A20] .*~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 499.981,13 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima] ~~[em anexo].~~*

~~10.2. *O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....[A1]*~~

~~OU~~

~~10.3. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]*~~

~~10.3.1. *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*~~

~~10.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A3]*~~

10.5. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.5.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.5.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.5.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.5.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*~~

~~11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*~~

~~*I) Gestão/unidade: [...];*~~
~~*II) Fonte de recursos: [...];*~~
~~*III) Programa de trabalho: [...];*~~
~~*IV) Elemento de despesa: [...]; e*~~
~~*V) Plano interno: [...].*~~

~~11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]*~~

OU

11.4. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].[A1]*

[Belém], [13] de [outubro] de [2026].

_____

OSVALDO MARQUES DA COSTA JÚNIOR

Servidor

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~**OU**~~

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de* cinco dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização* ~~***OU*** *[constante deste Anexo]***~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ~~***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica***~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

~~***OU***~~

~~*2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*~~

~~*2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*~~

~~*2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~

~~*2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

~~*2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

~~***OU***~~

~~*2.8. O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) .....*~~
(data da ocorrência da emergência ou da calamidade~~), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .*~~

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual,

ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *30 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 mês.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*
4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*
4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

~~OU~~

~~*5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*~~
~~*5.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15] .*~~

~~*5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.*~~

~~*5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes~~[A16]~~ contraentes.*
5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por

algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**[A17]

7. ALTERAÇÕES
7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO
8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 10:10:49.

ISIS DE MELO MOLINARI ANTUNES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 15:51:15.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Estudo Técnico Preliminar 129/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23073.055497/2024-21

2. Descrição da necessidade

Aquis. (EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRODUÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, CAPTAÇÃO PROFISSIONAL DE SOM, ILUMINAÇÃO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES) de bens para o Curso de Cinema e Audiovisual, um curso que, dada a sua natureza tecnológica, demanda um investimento constante em atualização do seu parque tecnológico para dar conta das evoluções técnicas inerentes ao mercado audiovisual.

Neste sentido, o presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades do Curso de Cinema e Audiovisual vinculado à Faculdade de Artes Visuais e ao Instituto de Ciências da Arte, da Universidade Federal do Pará - UFPA.

A Aquisição de Equipamentos e acessórios para a produção de imagens e vídeos; captação profissional de som, iluminação; peças e acessórios para computadores para fornecimento em remessa única, mediante solicitação pela UFPA, para compor e atualizar o parque de equipamentos do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Federal do Pará, através de licitação, adotando-se como procedimento o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo menor preço.

Com essa aquisição busca-se manter registrado em ata de registro de preços bens que possam ser substituídos visto que estes, são essenciais ao bom funcionamento das atividades meio e finalísticas desta UFPA. Ressalta-se que a única aquisição de equipamentos do referido curso ocorreu no ano de 2017, sete anos atrás. Neste período, apesar do empenho da equipe técnica do curso na preservação e manutenção dos equipamentos capitais adquiridos naquela compra, parte do material encontra-se defasado ou degradado em função da proximidade do fim de sua vida útil.

Diante deste desafio de atualização, a compra de equipamentos poderá atender as disciplinas de caráter técnico dentro do plano pedagógico do curso, entre as quais os Laboratórios de Som, Fotografia, Direção e Realização Cinematográfica. Sem esses materiais, a qualidade e a viabilidade desses processos podem ser comprometidas, prejudicando o desenvolvimento educacional dos participantes. Portanto, a compra desse material objetiva garantir o sucesso e a eficiência das iniciativas educacionais e seletivas, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais de excelência acadêmica e inclusão social.

A compra do material permanente listado é de alta prioridade devido à sua necessidade essencial para a operacionalização eficiente das disciplinas de caráter técnico dentro do plano pedagógico do curso de Cinema e Audiovisual da UFPA, entre as quais os Laboratórios de Edição I e II, Som, Fotografia, Finalização, Direção e Realização cinematográfica. Estas disciplinas demandam equipamentos atualizados e em pleno funcionamento, de modo a garantir um processo de ensino atualizado de modo a preparar os estudantes para atuar no mercado.

A disponibilidade imediata desses materiais é vital para garantir a qualidade, equidade e o sucesso dessas atividades, assegurando que os objetivos institucionais sejam alcançados de maneira eficaz. De acordo com o Art. 5º, inciso II, do Decreto nº 10.947, relaciona-se o objeto com o Planejamento Estratégico da UFPA (PDI), tendo como justificativa formar profissionais aptos para o mundo do trabalho e o exercício da cidadania , assim como elevar a qualidade dos cursos de Graduação e Pós-graduação , no caso o Curso de Cinema e Audiovisual da Faculdade de Artes Visuais, possibilitando aos alunos contato prático com equipamentos modernos existentes no mercado profissional na realização das atividades educacionais, promovendo maior qualidade no ensino.

A continuidade e a qualidade das atividades realizadas nas disciplinas do Curso de Cinema e Audiovisual da Universidade Federal do Pará (UFPA) dependem diretamente da disponibilidade de equipamentos e materiais permanentes adequados. Esses materiais são essenciais para assegurar o pleno funcionamento das atividades pedagógicas do referido curso, voltadas ao desenvolvimento de habilidades e competências em diferentes etapas do processo de realização cinematográfica.

Os materiais permanentes incluem desde equipamentos e acessórios audiovisual especializados na produção de imagens, como câmeras, lentes, kits de iluminação cinematográfica, tripés; passando equipamentos para captação de áudio profissional como gravadores, microfones, pedestais; até equipamentos que garantam a manutenção e recarga de baterias, etc.

Na disciplina de Fotografia, onde os alunos aprendem os princípios da Cinematografia, os alunos utilizam câmeras e seus acessórios para atividades semanais e, no trabalho final da disciplina, é disponibilizada para os mesmos uma câmera com maior qualidade de entrega de imagem para que o

resultado possa alcançar o melhor padrão possível. Por outro lado, na disciplina de Som, as atividades teóricas e práticas demandam o desenvolvimento de competências e habilidades técnicas relacionadas ao som, a partir do domínio técnico dos instrumentos tecnológicos como gravadores, microfones, equipamentos de mixagem, pedestais, etc. Já a disciplina de Direção faz uso de equipamentos de imagem, luz e som para o exercício e prática do trabalho de direção cinematográfica, a partir da filmagem de cenas elaboradas pelos discentes como resultado das atividades acadêmicas.
Por outro lado, a disciplina de Realização Cinematográfica proporciona o encontro de habilidades e conhecimentos proporcionados pelo conjunto das disciplinas técnicas, de modo a envolver os estudantes na realização de obras audiovisuais da pré-produção, produção e pós-produção. O que demanda a disponibilidade de infra-estrutura tecnológica atualizada e em quantidade adequada a dimensão do curso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadora do Curso de Cinema e Audiovisual	Jorane Ramos de Castro
Tecnólogo - Formação: Produção Audiovisual	Frederico Felipe Faro Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos das especificações foram definidos por uma equipe formada por servidores da Universidade Federal do Pará, que possuem o conhecimento técnico e legal correspondente ao tipo de aquisição. Os requisitos estipulados foram propostos considerando as inovações do mercado, a economia de recursos naturais e financeiros, bem como as especificidades da UFPA. Tudo isso, na tentativa de garantir maior qualidade, durabilidade e eficiência.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021
nos incisos XIII e XLI do Art. 6°, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas,
usualmente encontradas no mercado.

" Art. 6º ...
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;...

XLI - pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto**;...

Modalidade de Contratação: Pregão

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos (Lei 14.133/2021, Art. 82º).

O prazo de vigência deste Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata, com eficácia após a publicação no DOU/PNCP e poderá ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (Lei 14.133/2021, Art. 84º).

Relevância dos requisitos estipulados:

Para garantir o pleno funcionamento do Curso de Cinema e a necessidade de atendimento aos padrões para atualização do parque tecnológico do curso, é essencial a aquisição de bens permanentes que atendam às especificações técnicas e peracionais necessárias. Os itens em questão incluem equipamentos e acessórios audiovisual especializados na produção de imagens, como câmeras, lentes, kits de iluminação cinematográfica, tripés; passando equipamentos para captação de áudio profissional como gravadores, microfones, pedestais, garras; até equipamentos que garantam a manutenção e recarga de baterias, etc.
O benefício será o investimento na qualidade do ensino e na credibilidade da UFPA. Portanto, a manutenção de um estoque adequado e a atualização periódica dos materiais permanentes são ações imprescindíveis para que o Curso de Cinema e Audiovisual da UFPA continue a desempenhar sua função com excelência, garantindo aos estudantes uma formação de alto padrão em conformidade com as metas institucionais da Universidade.

Requisitos da Contratação Especificações Técnicas Detalhadas: Microfone :
- Qualidade de Som : Alta fidelidade e clareza na captura de áudio.
- Resposta de Frequência : Ampla e equilibrada.
- Padrão Polar : Adequado ao uso pretendido (cardióide, omnidirecional).

Gravador :

- Qualidade de Gravação : Alta taxa de amostragem e profundidade de bits.

- Capacidade de Armazenamento : Suficiente para gravações prolongadas.
- Facilidade de Uso : Interface intuitiva e controles acessíveis. Interface Áudio :
- Qualidade de Conversão : Alta precisão em conversão AD/DA.
- Número de Entradas/Saídas : Adequado para o sistema de gravação.
- Compatibilidade : Com diversos microfones e equipamentos. Fones de Ouvido :
- Qualidade de Áudio : Som claro e preciso.
- Conforto : Almofadas e ajustes ergonômicos.
- Resposta de Frequência : Adequada para monitoramento detalhado.

Filtros :

- Eficiência : Redução eficaz de ruídos e interferências.
- Durabilidade : Material resistente e fácil de manter. Monitor de Áudio :
- Precisão : Reproduzir o áudio com precisão.
- Resposta de Frequência : Ampla e bem balanceada.

Suportes :

- Estabilidade : Capacidade de suportar o peso dos equipamentos sem instabilidade.
- Ajustabilidade : Facilidade de ajuste para diferentes configurações.

Amplificador :

- Potência : Suficiente para a aplicação desejada.
- Qualidade de Som : Clareza e ausência de distorções.

Pré-amplificador :

- Qualidade de Amplificação : Melhorar o sinal do microfone sem adicionar ruído.
- Compatibilidade : Com os microfones e equipamentos usados.

Adaptador :

- Versatilidade : Suporte a diferentes tipos de conexões.
- Durabilidade : Material resistente e confiável.

Caixa de Som :

- Qualidade de Áudio : Som claro e potente.
- Potência : Adequada para o ambiente de uso.

Painel LED Softbox :

- Intensidade e Temperatura de Cor : Ajustáveis e precisas.
- Uniformidade da Luz : Distribuição uniforme sem sombras duras.

Refletores LED :

- Qualidade da luz: Potência, temperatura de cor, controle de intensidade.
- Durabilidade : Construção robusta para uso prolongado.

Fresnel :

- Qualidade de Luz : Foco ajustável e distribuição uniforme.
- Durabilidade : Construção robusta para uso prolongado.

Bandeira de LED :

- Ajustabilidade : Movimento e posição ajustáveis.
- Material : Resistente e durável.

Mini Tripé de Luz :

- Estabilidade : Suporta pequenos refletores sem instabilidade.
- Ajustabilidade : Altura e posição ajustáveis.

Tripé de Luz :

- Altura e Estabilidade : Altura ajustável e base estável.
- Capacidade de Carga : Suporta o peso dos equipamentos de iluminação.

Softbox Dome e Softbox Balão :

- Difusão de Luz : Suavizar e distribuir a luz uniformemente.
- Montagem : Facilidade de instalação e ajuste.

Difusor Softbox :

- Qualidade de Difusão : Reduzir sombras e distribuir a luz suavemente
- Material : Resistente ao calor e fácil de limpar.

Bandeiras Portáteis :

- Eficiência : Controle eficaz de luz e reflexos.
- Portabilidade : Leve e fácil de montar/desmontar.

Butterfly :

- Qualidade do Tecido : Controle preciso de luz e sombra.
- Tamanho : Adequado para o uso pretendido.

Tripé de Câmera :

- Estabilidade : Suporte firme para câmeras.
- Ajustabilidade : Altura e ângulo ajustável.

Suporte para Tripé com Placa de Montagem :

- Compatibilidade : Suporte para diferentes modelos de tripé e equipamentos.
- Estabilidade : Montagem segura e estável.

Longarinas :

- Material e Capacidade de Carga : Resistentes e suportam peso adequado.
- Comprimento : Adequado para a aplicação desejada.

Matte Box :

- Funcionalidade : Controle de luz e filtros com precisão.
- Construção : Material robusto e durável.

Follow Focus :

- Precisão : Ajustes suaves e precisos no foco.
- Compatibilidade : Com diferentes lentes.

Monitor :

- Resolução : Alta definição e clareza.
- Conectividade : Compatível com diferentes entradas e saídas.

Estabilizador de Câmera :

- Estabilidade : Reduz tremores e movimentos indesejados.
- Capacidade de Carga : Adequada para o peso da câmera.

Calibrador de Monitor :

- Precisão : Alta precisão na calibração de cores e brilho.
- Compatibilidade : Com diferentes modelos de monitores.

Fotômetro :

- Precisão : Medição exata de exposição.
- Facilidade de Uso : Interface intuitiva.

Color Checker :

- Precisão de Cores : Representação precisa das cores para correção.
- Durabilidade : Material resistente e durável.

Tripé de Câmera Coluna :

- Altura e Estabilidade : Ajustável e suporta peso de câmeras.
- Construção : Material robusto e confiável. Passa Cabo :
- Capacidade : Suportar múltiplos cabos e organizar eficientemente.
- Durabilidade : Material resistente ao desgaste.

LED RGB Portátil e Bastão de LED :

- Intensidade e Controle de Cor : Ajustáveis para diferentes cenários.
- Portabilidade : Leve e fácil de usar em diferentes locais.

Rodas para Tripé :

- Movimentação : Facilitar o deslocamento do tripé.
- Compatibilidade : Adequadas para diferentes modelos de tripé.

Suporte Rebatedor :

- Qualidade do Material : Resistente e durável.
- Funcionalidade : Suportar carga dos rebatedores

3 tabelas :

- Material e Estabilidade : Construção robusta e estável.
- Capacidade de Carga : Adequada para suportar equipamentos e acessórios.

Cage para Câmera :

- Compatibilidade : Suporte seguro para câmeras e acessórios.
- Versatilidade : Ajuste e montagem fácil de acessórios.

Cartão Cinza :

- Precisão : Cartão cinza para balanceamento de brancos.
- Material : Resistente e fácil de usar.

Teleprompter :

- Visibilidade : Tela clara e visível para leitura.
- Compatibilidade : Ajustável para diferentes tamanhos de câmera.

Máquina de Fumaça e Estufa para Lentes :

- Máquina de Fumaça : Produção eficiente e controle de intensidade.
- Estufa para lentes : Controle de temperatura e desumidificação eficaz.

Desumidificador de Ambiente :

- Capacidade : Adequada para o tamanho do ambiente.
- Eficiência : Baixo consumo de energia e operação silenciosa.

Carregador de bateria para câmera, Carregador de Pilhas AA/AAA :

- Compatibilidade : Com baterias e pilhas especificadas.
- Capacidade e Tempo de Carga : Eficientes e rápidos.

Câmera :

- Resolução e Qualidade de Imagem : Alta definição e recursos avançados.
- Compatibilidade : Com acessórios e equipamentos.

Monitor de Campo e Monitor Portátil :

- Qualidade de Imagem : Alta definição e precisão de cores.
- Portabilidade : Leve e fácil de transportar.

Switcher Transmissão de Vídeo e Transmissor de Vídeo :

- Entradas/Saídas : Número e tipo adequados para o fluxo de trabalho.
- Qualidade de Transmissão : Alta resolução e estabilidade.

Follow Focus Wireless :

- Precisão : Controle suave e preciso do foco.
- Compatibilidade : Com diferentes modelos de lentes.

Lentes :

- Qualidade Óptica : Alta nitidez e clareza.
- Abertura e Distância Focal : Adequadas para a aplicação desejada.

Estante de Aço e Maletas Anti-impacto :

- Maletas Anti-impacto : Proteção eficaz contra impactos e desgaste.

Case Rígido para Gimbal :

- Proteção : Protege o gimbal durante o transporte.
- Durabilidade : Material resistente e design funcional.

Celular :

- Desempenho : Processador rápido e eficiente para suportar aplicações e tarefas múltiplas.
- Memória e Armazenamento : Capacidade adequada de RAM e armazenamento interno para garantir fluidez e armazenamento de dados.
- Tela : Alta resolução e qualidade de imagem para leitura clara e visibilidade em diversas condições de iluminação.
- Câmera : Qualidade de captura de imagem e vídeo que atenda às necessidades específicas do uso, com boa resolução e funcionalidades adequadas.
- Conectividade : Suporte para redes móveis (4G/5G), Wi-Fi, Bluetooth e outras conexões necessárias para integração com equipamentos e redes.
- Durabilidade da Bateria : Capacidade de bateria suficiente para suportar uso prolongado sem necessidade frequente de recarga.
- Sistema Operacional : Atualizado e compatível com aplicativos e software necessários para o trabalho.
- Resistência : Resistente a quedas e impactos, ou disponibilidade de capas protetoras adequadas.
- Facilidade de Uso : Interface intuitiva e facilidade de navegação para operação eficiente.

Critérios de Qualidade e Desempenho:

Produtos devem atender a normas de segurança e qualidade reconhecidas. Equipamentos tecnológicos devem incluir garantias e suporte técnico eficiente. Durabilidade e resistência dos materiais devem ser garantidas por especificações claras e testes de qualidade. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME
/EPP): Reserva de cota para participação exclusiva de ME/EPPs, conforme previsto na legislação. Critérios de desempate que favoreçam a participação dessas empresas. Processo de Avaliação e Seleção: Análise detalhada das propostas técnicas e comerciais. Verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas. Realização de lances eletrônicos em pregão, assegurando a competitividade e a obtenção do melhor preço.

Documentação e Transparência:

Registro de todos os contatos e parâmetros utilizados durante o processo de contratação. Manutenção de registros detalhados das sessões de pregão e das decisões tomadas. Publicação dos resultados e contratos firmados, garantindo a transparência e a conformidade com a legislação. Vantagens do Pregão Eletrônico Transparência: O pregão eletrônico permite maior visibilidade do processo licitatório, com acesso público às informações e resultados, promovendo a confiança e a integridade do processo.

Competitividade:

A modalidade eletrônica aumenta a participação de fornecedores, incluindo ME/EPPs, e promove a competição saudável, resultando em melhores preços e condições de aquisição. Eficiência: O pregão eletrônico é mais ágil que outras modalidades de licitação, reduzindo o tempo necessário para a contratação e a implementação dos bens adquiridos. A automatização do processo reduz a ocorrência de erros e agiliza a avaliação das propostas.

Conclusão

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de contratação para a aquisição de bens permanentes garante um processo transparente, competitivo e eficiente. Atendendo aos requisitos técnicos e operacionais detalhados, essa abordagem assegura a aquisição de materiais que suportam a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos, contribuindo para a modernização e a eficácia administrativa.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de custo para a aquisição do objeto deste TR foi realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, elaborada obrigatoriamente com base na IN no 65 de 7 de julho de 2021, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.
Devido a especificidade de alguns itens e sua baixa disponibilidade no mercado brasileiro, foram verificados menos de 3 orçamentos para alguns produtos no Brasil. Contudo, os orçamentos apresentados estão de acordo com o valor praticado para o item, considerando seu valor internacional, somado a taxas de importação pelas empresas que vendem no Brasil. Considerando o art 3°, §5° da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, e que foi realizada ampla pesquisa no mercado interno, além da especificidade do produto, a justificativa mostra-se adequada.

6. Descrição da solução como um todo

Tem por finalidade a aquisição de materiais permanentes como câmeras, gravadores de som, kits de iluminação, lentes, tripés, leds, carregadores, etc, existem várias soluções possíveis.
A exigência de qualidade está em consonância com a finalidade precípua da qualidade técnica, qual seja, garantir que aqueles que se proponham a fornecer bens e serviços para administração detenham o cabedal técnico necessário para executar o contrato com a qualidade esperada e dentro das especificações determinadas pela contratante no edital.
No que se refere à possibilidade de alegação de que a exigência de certificação, de acordo com as normas da ABNT, cause restritividade ao universo de potenciais licitantes atuantes no mercado, é importante destacar que a jurisprudência do TCU admite a exigência de adequação dos produtos ofertados às normas técnicas expedidas pela ABNT, com a finalidade de possibilitar que a Administração Pública realize aquisições eficazes e econômicas. Na maioria das vezes, a opção mais barata não se traduz em aquisição eficiente, conforme orientação do TCU em publicação vigente. (vide: Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010).
Abaixo são descritas as principais abordagens e sua viabilidade:

Pregão Eletrônico: Modalidade de licitação eletrônica amplamente utilizada no setor público, que permite a participação de um grande número de fornecedores. Vantagens: Transparência, agilidade, e potencial redução de custos devido à alta competitividade. Participação de ME/EPP's: Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) podem participar e têm tratamento diferenciado, com reserva de cota para sua participação.

Sistema de Registro de Preços (SRP): Permite o registro de preços de materiais que podem ser adquiridos conforme a necessidade, sem necessidade de nova licitação.
Vantagens: Flexibilidade nas aquisições, planejamento orçamentário mais eficiente, e economia de escala. Participação de ME/EPP's: com possibilidade de registro e fornecimento conforme a demanda.

Contratações Similares e Subsídios ao Estudo.

Diversos órgãos e entidades públicas já realizaram contratações similares, proporcionando um valioso subsídio para este estudo:

- Tribunais: Utilizam pregão eletrônico para aquisição de equipamentos tecnológicos e de segurança.
- Universidades: Implementam SRP para itens de uso contínuo, como material de escritório e equipamentos tecnológicos.
- Hospitais Públicos: Formam consórcios públicos para adquirir equipamentos médicos e administrativos.

Essas experiências demonstram que diferentes tipos e portes de fornecedores podem ser contratados, proporcionando uma visão abrangente das opções disponíveis no mercado.

Registros e Parâmetros Utilizados

Para garantir a transparência e a rastreabilidade, todos os levantamentos, contatos e parâmetros utilizados no processo de contratação foram devidamente registrados.
Isso inclui: Documentação dos Processos de Licitação: Incluindo editais, atas de sessões públicas e resultados. Registros de Contatos com Fornecedores: Detalhamento das negociações, cotações e especificações técnicas. Critérios de Avaliação:

Especificações Técnicas: Definição clara das características e funcionalidades necessárias para cada item, como tamanho do sensor de câmeras até quantidade de canais de gravadores de som.
Parâmetros de Qualidade e Desempenho: Indicadores de qualidade e desempenho esperados, como tempo de resposta para assistência técnica e durabilidade dos equipamentos.
Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

As modalidades de contratação no setor público, como o Pregão Eletrônico e o Sistema de Registro de Preços, permitem e incentivam a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
Essas empresas recebem tratamento diferenciado, incluindo: Reservas de Cotas. Parte das contratações é reservada exclusivamente para ME/EPP's, incentivando a competitividade e diversificação de fornecedores.
Preferências em Desempates: Nos casos de empate, ME/EPP's recebem preferência para fomentar o desenvolvimento econômico local e regional.

Exemplos de Contratações Similares

A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública fornece um valioso banco de dados:

- Secretarias de Educação: Contratam empresas para fornecimento de quadros brancos, bebedouros e impressoras para escolas, utilizando SRP e pregão eletrônico.
- Polícias Civis: Adquirem detectores de metais e equipamentos de comunicação, como aparelhos telefônicos, por meio de pregões eletrônicos, visando segurança e eficiência operacional.
- Administrações Municipais: Utilizam consórcios públicos para a compra de materiais permanentes, como fragmentadoras de papel e carrinhos de carga, obtendo melhores condições comerciais.

- Contratação de Fornecedores de Diferentes Tipos e Porte - abrangendo desde grandes empresas até ME/EPP’s, garantindo diversidade e competitividade no fornecimento. Este pluralismo assegura que diferentes necessidades e especificações técnicas sejam atendidas com qualidade e eficiência.

Conclusão

O levantamento detalhado demonstra que há múltiplas soluções viáveis para a aquisição de materiais permanentes no setor público. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte é não apenas possível, mas incentivada, garantindo a inclusão e diversificação dos fornecedores. As contratações similares realizadas por outros órgãos públicos fornecem um modelo eficaz e comprovado, assegurando que os processos sejam realizados de maneira transparente, eficiente e econômica. Todos os levantamentos, contatos e parâmetros utilizados foram rigorosamente documentados, garantindo conformidade com as normas e regulamentações vigentes, e facilitando futuras auditorias e análises de desempenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microfone Fator de forma: Suporte de Suporte / Boom Campo de som: Mono Princípio de funcionamento: Gradiente de linha Cápsula: Condensador Padrão Polar: Lobar, Supercardióide Orientação: Endereço Final Circuitry: Estado sólido Almofada: Nenhum Filtro passa-alto: 100 Hz Indicadores: Único LED (Potência) Controles a bordo: Filtro passa-alto, ativado / desativado Windscreen Espuma (Incluída) Performance Alcance de frequência: 40 Hz a 20 kHz SPL máximo: SPL de 132 dB (Alimentação Phantom)	477963	unidade	2	**R$ 4.137,42**	**R$ 8.274,83**

	SPL de 126 dB (Alimentação Bateria) Rejeição fora do eixo: 5 dB a 60° >15 dB a 120° >10 dB a 180° Sensibilidade: 21 mV / Pa (Alimentação Phantom) 19 mV / Pa (Alimentação Bateria) Nível de ruído equivalente: 15 dB com ponderação A (Alimentação Phantom) 16 dB com ponderação A (Alimentação Bateria) Conectividade Conectores de saída (analógicos): XLR de 3 pinos Poder Tensão operacional: 48 V ± 4 V Consumo de corrente operacional: 4,4 mA (Alimentação Phantom) Tipo de Bateria: 1 x AA Vida útil aproximada da bateria: 150 horas Fisica Cor: Preto Montagem: Montagem de câmera (com hardware incluído) Material de construção: Metal Temperatura de operação: -10 a 60 ° C Dimensões: ø: 20 x L: 256 mm Peso: 128 g (microfone) Modelo Referência: Sennheiser MKE 600 podendo ser ofertado						

	modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
2	Microfone Lapela Wireless Tecnologia Sem Fio: Híbrido Analógico/Digital Sensibilidade do Microfone: -37 dBV ± 2dB a 1 KHz, 94dB SPL Modo de modulação Wireless: GFSK 2Mbps Transmissão Sem Fio: Salto de frequência adaptativo de 2.4 GHz (AFH) Faixa de Transmissão: até 300 metros Varredura de canal RF: Analise automatica Padrão Polar: Omnidirecional Resposta de frequência:20Hz a 20kHz Relação sinal-ruído: > 70dB Nível de pressão sonora: 115 dB NPS Profundidade de bits: 24 bits Taxa de amostragem: 48kHz Tempo operacional: 40 horas (Case) Receptor 1: P2 1/8" / 3.5 mm TRS (Câmeras e Filmadoras) Receptor 2: Lightning (iOS) Receptor 3: USB-C (Android) NúmeroCanais de Áudio: 2 Aplicativo: Sim, APP LarkSound (Android e iOS) Tempo de Carga: 1.5 horas Tempo uso Bateria: 9 horas Dimensões: 86mm x 54mm x 39 mm (Case) Peso: Transmissores: 9g / Case: 111g	637244	unidade	2	**R$ 683,96**	**R$ 1.367,92**

	Modelo Referência: Hollyland Lark M2 podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
3	Microfone Condensador - Padrão Polar: Cardióide - Largura De Banda Da Frequência De áUdio: 20 - 20000 Hz - Nível De Ruído Equivalente: 16 Db-a - Sensibilidade: 20 Mv/pa - Relação Sinal/ruído: 78 Db-a - Pad De Pré-atenuação: -20 Db - Filtro De Corte De Grave: 300 Hz - 12 Db/oitava - Impedância Elétrica: <= 200 Ohms - Carga De Impedância Recomendada: >= 1000 Ohms - Informações Tecnicas: Padrão - Polar: Cardióide Modelo Referência: AKG P220 podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.	615064	unidade	1	**R$ 1.403,97**	**R$ 1.403,97**
4	Gravador de áudio portátil para campo Compatibilidade: Ideal para uso com câmeras DSLR - Gravador de áudio de 4 canais com controles de transporte de claque - Entradas combo XLR/TRS de 1/4"", duas entradas 3.5mm, limitador e filtro HP - Pré-amplificadores HDDA para qualidade de som excepcional - Duas entradas combo MIC /LINE, entrada estéreo de 3.5 mm, entradas/saídas de câmera e saída de linha - Modos de gravação versáteis, incluindo 4-Channel Record e Auto Record	600382	unidade	1	**R$ 1.775,66**	**R$ 1.775,66**

	- Alimentação fantasma de +48V nas entradas XLR para microfones condensadores - Estrutura leve e teclas de toque suave para eliminar ruídos de manuseio - Atualizações fáceis via USB para manter o gravador sempre atualizado Modelo Referência: Tascam DR-60D, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
5	Gravador Portátil/Mixer Forma: Gravador Field de Campo Uso principal: Áudio para Vídeo Número Faixas: WAV: 10 (8 entradas + mix estéreo) e MP3: 2 Número Canais de Entrada: 8 Taxa Máxima Amostragem: 192 kHz / 24 bits Microfone: Microfone Slate Embutido Número Pré-amplificadores Microfone: 8 pré-amplificadores Alto-falante embutido: Não Display: LCD colorido de 2.4" / 6.1cm (Retroiluminado) Slot Cartão de memória: SDHC (4 GB a 32 GB) / SDXC (64 GB a 1 TB) Armazenamento interno: Nenhum Características Especiais: Buffer de pré-gravação, capacidade de controle remoto, função de ardósia (remoto disponível separadamente) Gravação Formatos Arquivo de Áudio: BWF, ID3v1, MP3, WAV, iXML	•	unidade	1	**R$ 8.588,50**	**R$ 8.588,50**

Taxas de Amostragem:

WAV: 44.1 / 47.952 / 48 / 48.048 / 88.2 / 96 / 192 kHz

MP3: 44.1 / 48 kHz

Profundidade de Bits: 32 bits (ponto flutuante) e 16/24 bits

Taxas de bits: 128 a 320 KB/s

Processamento Sinal e FX: Delay, Limiter, Filtro Low-Cut

Suporte a Time Code: Sim

Taxas Quadros Suportadas: 23.976 / 24 / 25 / 29.97 / 29.97 DF / 30 / 30 DF

Precisão do Relógio: ±0,2 ppm / 0.5 quadro por 24 horas

Tempo de Gravação:

WAV 48 kHz/32 bits: 43.4 Minutos por GB (estéreo)

WAV 192 kHz/32 bits: 10.9 minutos por GB (estéreo)

Conectividade

Entradas/Saídas Analógicas:

8x Entrada Combo XLR-1/4" TRS Linha Fêmea de Microfone (Travável)

1x Entrada Proprietária de Cápsula de Microfone de 10 Pinos

2x Saídas TA3 de Linha Macho Balanceada de 3 Pinos

1x Saída P2 1/8" / 3.5mm TRS Fêmea Linha Desbalanceada

1x Saída 1/4" TRS Fêmea de Fone de Ouvido Desbalanceada

Entradas/Saídas Digitais:

1x Entrada BNC de Timecode

1x Saída BNC de Timecode

	Alimentação Phantom Power: +24/48 V (selecionável em entradas individuais) Corrente de energia Phantom: = 10 mA por Canal Conexão do sistema: 1 x mini-USB (2.0) Capacidade de interface de áudio: Multi-Track Desempenho Resposta de Frequência: Entradas Microfone/ Linha: 20 Hz a 60 kHz +0.5/-1 dB (a 192 kHz) Alcance de Ganho / Compensação: Microfone +10 a +75 dB / Linha: -10 a +55 dB Nível Máximo de Entrada: Microfone +4 dBu (Limiter On, a 0 dBFS) / Linha +24 dBu (a 0 dBFS) Nível Máximo de Saída: Saídas +24 dBu / Saídas Auxiliares +10 dBV Potência Saída Fone de Ouvido: 100 mW por canal em 32 Ohms Alcance Dinâmico: Conversores A/D 113 dBA e Conversores D/A 105 dBA Impedância: Entradas Microfone: =3 Kilohms Entradas de Linha: =5 Kilohms Saídas Balanceadas: =150 Ohms Saídas Auxiliares: =100 Ohms Saídas Fone de Ouvido: =18 Ohms Entradas BNC: 4,6 Kilohms Saídas BNC: =50 Ohms EIN: =-127 dBu (A-ponderado) Energia						

	Opções de Energia: Pilhas ou Adaptador de energia AC/DC Tipo de Pilhas: 8 x AA (não incluído) Adaptador de energia CA/CC: 12 VCC a 2 A (incluído) Potência de entrada AC: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Físico Opções de montagem: 1/4"-20 Fêmea (Inferior) Dimensões: 178.2 x 140.3 x 54.3 mm Peso: 1.2 kg Modelo Referência: Zoom F8n, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
6	Interface de áudio Possui 2 conectores de entrada e 2 de saída. Conta com uma resolução de áudio de 24 bit. Software suportado: Ableton live lite Pro tools Logic pro Cubase Reaper. Tipo de alimentação: USB. Tem uma taxa de amostragem de 192kHz. Conectores: Midi 1 entrada / 1 saída. Som profissional e de qualidade. Modelo Referência: Volt 276, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.	626111	unidade	1	**R$ 2.917,68**	**R$ 2.917,68**
7	Fone de ouvido Com redução de ruído Sensibilidade: 104 dB Driver unit de 40mm Dobrável Compatibilidade: Universal	475676	unidade	2	**R$ 753,97**	**R$ 1507,95**

	Detalhe técnico: Ímãs de neodímio e drivers de 40mm Detalhe técnico: Design fechado para conforto e redução de ruídos externos Detalhe técnico: Cabo de 9,8 pés com plugue banhado a ouro e adaptador de 1/4 de polegada incluído. Modelo Referência: Sony - MDR 7506, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
8	Fone de ouvido de estúdio Controle de ruídos Isolamento de som Fechado para trás Design circumaural Dinâmico Campo difuso equalizado Impedância: 80 Ohm Sensibilidade SPL (nível de pressão sonora): 96 dB Resposta de frequência: 5 - 35.000 Hz Cabo reto de um lado de 3 m com conector de 3,5 mm Adaptador de rosca para tomada estéreo de 6,3 mm Peso com cabo: 346 g Peso sem cabo: 284 g Modelo Referência: Beyerdynamic - Dt 770, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.	•	unidade	2	**R$ 2.177,74**	**R$ 4.355,48**
9	Fone de ouvido Bluetooth-Material: ABSP| Plástico - Tipo de uso: Supra-auriculares ou on-ear (sobre a orelha) - Tecnologia ANC (Cancelamento de Ruídos Ativo)	600417	unidade	25	**R$ 421,66**	**R$ 10.541,58**

	- Hi-Res Áudio - Entrada para cabo de áudio de 3.5mm - Prompt de voz: Sim - Microfone: Sim - Versão Bluetooth: 5.3 - 78ms Baixa Latência - Perfil BT: A2DP/AVRCP/HFP - Conexão Multiponto - Faixa de operação: 10m (espaço aberto sem obstáculo) - Frequência: 2,4 GHz-2,480 GHz - Tamanho do driver do alto-falante: 40mm - Impedância: 32+-15% - Resposta de frequência: 20Hz~20KHz - Sensibilidade dos fones de ouvido: 96+-3dB a 1KHz. - Resposta do microfone: -42-+3dB (0dB=1V/Pa,1KHz) - Bateria: 400mAh - Tempo de Reprodução 50% volume: 60h. - Entrada de carregamento: DC5V-500 mA USB-C - Tamanho e peso do produto: 160.2*81.7*196.8mm - Latência: 78ms - Tempo de carregamento: 2h - Impedância 32© - Resistência 32© - Sensibilidade 96dB Modelo Referência: QCY H3 ANC, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
10	Filtro Blimp/Zeppelin sistema de proteção contra vento e choque projetado para reduzir significativamente o ruído causado pelo vento, choque e vibração para sonoplastas,	422616	unidade	2	**R$ 2.356,11**	**R$ 4.712,22**

	operadores de boom e videógrafos que usam microfones shotgun. Ele é dimensionado para acomodar um único microfone shotgun de até 15" de comprimento e entre 19 e 22mm de diâmetro. Modelo Referência: BOYA BY-WS1000, MOVO BWS-1000, Rode Blimp Zepelin, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
11	Shield Portátil / Protetor Acústico Material: ABS Material absorvedor: polioxietileno Material do suporte: alumínio Tipo acústico: pirâmide Área de absorção de cada painel: 235 x 160 mm Espuma profissional de alta densidade E qualidade Material de absorção de som leve, mole E poroso Após absorção do som, a onda excedente é dispersada em diferentes direções, efetivamente reduzindo reverberação E ruídos. Suporte pode ser usado em conjunto com suporte de mesa E de microfone. Ângulo dobrável: ?150° Altura total: 25cm Largura dos painéis: 16–15–16cm Comprimento da barra de ferro central: 16cm		unidade	2	**R$ 213,74**	**R$ 427,48**
12	Monitor de Referência para Estúdio 120w RMS - Alimentação: 110V	485456	unidade	4	**R$ 3.361,57**	**R$ 13.446,28**

	- Alto Falantes: Falante de baixas frequências de 8" e tweetter dome de 1" - Consumo de Energia: 60W - Cor: Preto - Dimensões: 36.000 x 53.000 x 41.000 CM - Dimensões: 33,4 x 25 x 39 cm - Entradas: Entradas balanceadas XLR e TRS - Peso: 10,2kg - Potência: 120W - Resposta Frequência: 38 Hz-30 KHz Informação adicional: - Woofer de 8"; - Tweeter de 1"; - Crossover: 2 kHz; - Gabinete Bass-Flex em MDF. Modelo Referência: Yamaha HS8, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior.					
13	Vara Boom 6m Altura máxima: 6m	269310	unidade	2	**R$ 1.352,11**	**R$ 2.704,22**

	Altura mínima: 1.3m Altura dobrada: 1.3m Capacidade de carga: 3kg Diâmetro do tubo: 32mm Material: Liga de Alumínio Extensão: 5 seções Travas: Spin Lock Peso: 1.1kg Modelo Referência: MOTES Mg-200, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
14	Suporte de Monitor de Áudio Placa superior em aço, com exclusivo sistema de travas que mantém a caixa em segurança (impedem o deslizamento). - Sua base redonda se encaixa facilmente em espaços apertados perto de paredes, atrás de mesas ou em cantos. - Altura regulável de 90 - 150 cm em diversos níveis, travados por sistema de manípulo e pino de aço, para total segurança do equipamento. - Compatível com monitores de 4-8 polegadas. - Tamanho da base superior: 22,5 cm x (25 cm - 35 cm) - Diâmetro da base de aço: 300 mm - Capacidade de carga: 40 kg		unidade	1	**R$ 733,87**	**R$ 733,87**

	- Tubos de aço. - Totalmente desmontável.					
15	Amplificador Para Fones De Ouvido Chave comutadora mono /estéreo, permitindo tanto trabalhar com p10 mono quanto p10 estéreo, além de uma entrada rca r/l. Este modelo acompanha fonte externa de alimentação 9v. Thd + n: 0,4% impedância de saída por canal: mínimo 10 impedância de entrada: 10k potência máxima de saída: 280mw Cor: pretoAcompanha fonte 9v Número de unidades: 1. Funciona com baterias: Não. Peso do produto: 500 g. Referência do fabricante: ? 3395AF4. Dimensões do produto: ?20 x 16 x 10 cm; 500 g Modelo Referência: Santo Ângelo AF4, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior		unidade	2	**R$ 372,50**	**R$ 745,00**
16	Estante de partitura com capa - Pés emborrachados para maior aderência. Capacidade suportada: 2,5 kg/200 folhas. Dispositivos compatíveis: Folhas. Altura Mínima e Máxima: 46cm x 130cm; - Cor: Preto; - Material: Aço; - Peso: 0,95kg	293219	unidade	2	**R$ 44,15**	**R$ 88,29**
17	Pedestal para Microfone + Cachimbo para - Tipo Girafa - Acabamento: Preto Epoxi - Possui Haste para ajuste na horizontal - Altura mínima: 100 cm	604424	unidade	2	**R$ 80,77**	**R$ 161,54**

	- Altura Máxima estendido: 210 cm - Peso Líquido: 1,40 Kg - Acompanha Cachimbo para Microfone padrão SM-58 c/ fio					
18	Microfone Shotgun/Boom Dimensões Ø 19 x 250 mm Frequência de resposta (Microfone) 40 – 20000 Hz Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz) 25 mV/Pa +- 1 dB Impedância nominal 25 ? Min. impedância de terminação 800 ? Nível de ruído equivalente 13 dB Nível de ruído equivalente com ponderação CCIR 468-3 24 dB Nível máximo de pressão sonora (passivo) 130 dB Consumo de corrente 2 mA Voltagem 48 +- 4 V Phantom Diretividade aumentada garças a uso de tubo de interferência Baixíssimo ruído inerente Alta sensibilidade Saída sem transformador totalmente balanceada e flutuante Forte, adequado para condições climática adversas Corpo em metal, preto fosco. Modelo Referência: Sennheiser MKH 416, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 14.634,50**	**R$ 14.634,50**
19	Microfone Lapela Com Fio Cabo:1,6 m	•	unidade	3	**R$ 1.445,79**	**R$ 4.337,38**

	Conector:Mini-jack Voltagem:7,5 V Cor:Preto Tipo:Condensador Directividade:Omni-directional Resposta Frequência:30 - 20000 Hz 50.....18000 Hz Sensibilidade:17 mV/Pa ? Nível de ruído equivalente: 32 dB ? Nível máximo de pressão sonora (passivo): 130 dB Modelo Referência: Sennheiser ME 2-II (P2), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						
20	Microfone sem fio + XLR para Shotgun/Boom Transmissão Wireless Sem Fio: UHF analógico Número de canais de RF: 1680 Transmissores: Transmissor Bodypack com Microfone Transmissor Plug-on XLR Antena Diversidade: Diversidade Banda de frequência de RF: A: 516 a 558MHz Largura de banda de RF: 42MHz Tamanho do passo de frequência: 25 kHz Faixa máxima de operação: 100.6m (linha de visão) Sistemas máximos por instalação: 12 Desvio: 48 kHz (pico)	•	unidade	2	**R$ 8.944,83**	**R$ 17.889,66**

	Modulação: FM Banda larga (Wideband) Modelo Referência: Sennheiser Ew 100 Eng G4-a Wireless, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
21	Microfone Shotgun Profissional Sem Fio Alcance de 328' USB C Preto Super Cardioide Condensador - 48kHz/24bit super padrão de gravação supercardioide - Filtro de corte de baixa de 75 /150Hz e reforço de alta frequência - Bateria recarregável com até 50 horas de uso em modo com fio e até 7 horas em modo sem fio - Latência inferior a 20ms e alcance de trabalho sem fio de até 100m - Corpo de metal completo com montagem de choque e protetor de vento de alta densidade Modelo Referência: Comica Vm30, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 1.864,00**	**R$ 3.728,00**
22	Fone de Ouvido over-ear fechado oval Largura de banda da frequência de áudio (Hz) 15 - 28000 Comprimento do cabo (m) 1.2 & 3 Tamanho do driver (mm) 50	•	unidade	4	**R$ 1.080,41**	**R$ 4.321,64**

	Duração máxima da bateria (horas) 28 Impedância nominal (?) 32 Sensibilidade (dB SPL/V @ 1 kHz) 114 Peso (g) 215 Conectividade Bluetooth 5.0 Microfone integrado Cabo removível Controles de gesto do fone de ouvido Bobina de OFC Dobrável Modelo Referência: AKG K361, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
23	Pré-amplificador para mic dinâmico 2 modos de ganho: 15dB ou 30dB de ganho limpo e consistente. 8 configurações de impedância de carga. Projetado para qualidade de som neutra e equilibrada. Transformador sem transformador para qualidade de som imaculada. Conector XLR banhado a ouro para conexão de sinal confiável e sem perdas. Caixa metálica robusta com acabamento premium para rejeição eficiente de interferências elétricas e ruído	•	unidade	1	**R$ 997,60**	**R$ 1.995,20**

	Modelo Referência: sE Electronics TNT DM2 ou Cloudlifter CL1, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
24	Microfone Dinâmico Cardioide -56.0 dB6 Instrumento 310 O 40 Hz 15.000 Hz XLR Instrumentos: bateria (caixas e tons), amplificador de guitarra, percussão, metais e vozes Padrão polar: ?Unidirecional. Dimensões do item C x L x A: 15,7 x 3,2 x 3,2 centímetros. 283,5 g Fonte de alimentação?: Alimentado a bateria. Material: Metal. Relação sinal-ruído: 78 dB. Número de canais: ?1. Modelo Referência: Shure SM57, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	628964	unidade	2	**R$ 1.283,21**	**R$ 2.566,42**
25	Microfone Dinâmico Cardioide -56.0 dB De mão 300 O 50 Hz 15.000 Hz XLR Altura	623910	unidade	2	**R$ 1.052,45**	**R$ 2.104,90**

	162 mm Peso 0.33 kg Modelo Referência: Shure SM58, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
26	Caixa de Som Subwoofer Subwoofer amplificado de 8 polegadas dispõe frequências graves até aos 22Hz. Resposta de frequência 22Hz - 150Hz Amplificador de alta potência de 150W exclusivamente desenvolvido para frequências graves Comutador LOW CUT, controlo LOW CUT (80-120Hz) controlo HIGH CUT (80-120 Hz) Comutador PHASE permite aos utilizadores definirem um sistema subwoofer com ligações simples e sem equipamento adicional Entradas para cabos XLR e TRS e saídas XLR. Modelo Referência: Yamaha HS-8S, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 6.000,79**	**R$ 6.000,79**
27	Caixa de Som dimensões:produto (l x a x p) 32,5 x 71 x 32,5 cm dimensões da embalagem (l x a x p) 38,5 x 80 x 39 cm peso:10,2 kg cor:preto potência:de saída: 1.300 w conector:entrada de microfone: 2 x (6,3 mm com controle de volume) entrada de guitarra: 1 x (6,3 mm com controle de volume)	625996	unidade	4	**R$ 1.012,49**	**R$ 4.049,96**

	usb: tipo-a (reprodução) som: resposta de frequência: 40 hz - 20 khz, -12db aprimoramento de som: dynamic bass boost, controle de agudos e graves, karaokê formatos de áudio suportados: bluetooth: sbc usb: mp3, wav tf: mp3, wav alto-falantes: número de canais de som: 1 configuração do driver: 2 modos número de tweeters: 1 diâmetro do tweeter: 2,5" número de woofers: 2 diâmetro do woofer: 7" Modelo Referência: Philips TAX4209, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
28	Painel LED Softbox Função HSI (RGB); Função CCT (BICOLOR 2500 a 8500k); Tecnologia Flicker-Free; 14 Efeitos de luz (polícia, raio, balada, ambulância, etc);	•	unidade	6	**R$ 10.427,05**	**R$ 62.562,30**

	Presets de gelatinas de cor; Botões para salvar presets de configuração; Bag Robusta exclusiva Godox; Abas removíveis. Potência: 150W Alimentação: Fonte 16.8V 7A Bivolt Inclusa ou Baterias V-mount (não inclusa) Temperatura de cor: 2500K – 8500K (com ajuste do verde e magenta); Lux: 17500 CRI>96 TLCI>97 RGB: 0 A 360 graus Controle: DMX, BLUETOOTH E DIRETO NO PAINEL DO LED Dimmer: 0 a 100% Dimensões: 74,8 x 43 x 10,7 cm Peso: 6,3 kg Modelo Referência: Godox LD-150RS, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						

29	Refletor de LED CCT: 5600K - Daylight CRI ?96 TLCI ?98, CQS ?95, SSI (D56) ?73 Resistente às intempéries: poeira e água Controle de brilho: 0,1-100% (contínuo) 4 curvas de escurecimento: linear, exponencial, logarítmico, curva S 8 Iluminação FX: paparazzi, fogos de artifício, relâmpago, lâmpada defeituosa, TV, pulsante, estroboscópio e explosão 4 modos de ventilador: inteligente / médio / alto / silencioso Características Hiperrefletores Ângulo de feixe de 15, 30, 55° (com refletor) 83.100 lux @ 3m com hiper refletor (estreito) 22.400 lux @ 3m com hiper refletor (médio) 9.610 lux @ 3m com hiper refletor (amplo) Controle Métodos de controle múltiplos: Aplicativo Sidus Link (Bluetooth), Wi-Fi, sem fio CRMX e sem fio DMX. Caixa de controle separada para uma cabeça de lâmpada mais leve Energia Alimentação CA (cabo incluído) e bateria (não incluída) Potência de entrada AC: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz	•	unidade	1	**R$ 26.990,98**	**R$ 26.990,98**

	Potência de entrada CC: 96 VDC Consumo de energia: 1440 W Power Pass-Thru: Não Suporta entradas duplas 48V / 15A DC (XLR de 3 pinos), incluindo Meia saída de energia com uma fonte de alimentação 48V / 15A Potência total de saída com duas fontes de alimentação 48V / 15A Montagem Universal Bowens Mount Curva, garfo de freio de disco com rotação de 360° Placas de liberação rápida de grampo duplo relâmpago Modelo Referência: Aputure LS 1200D Pro 5600k com Kit BM 1215, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
30	Refletor de LED Controle de cores XY HSI de ponto branco 300 predefinições de gel Ajuste de frequência para redução de cintilação até 2000 fps 10 predefinições de usuário 15 efeitos de iluminação integrados Temperatura de cor: 2300 a 10.000K Padrão de precisão de cores: CRI 95 / TLCI 98	•	unidade	2	**R$ 18.977,04**	**R$ 37.954,08**

SSI 74 a 5600K / SSI 85 a 3200K

Escurecimento: 0 a 100%

Resistente às intempéries

Lúmens: 12.460

93° a 5600K:

167,2 fc / 1800 Lux a 9,8' / 3 m

69 fc / 743 Lux a 16,4' / 5 m

62° a 5600K:

385,5 fc / 4150 Lux a 9,8' / 3 m

152,4 fc / 1640 Lux a 16,4 '/5m

Placa da bateria: 1 x montagem em V

Conexão de entrada de energia: XLR 3 pinos, powerCON TRUE1 TOP

Conexão DMX: EtherCON

Montagem do refletor: Bowens tipo S

Montagem do garfo: TVMP /Parafuso Hexagonal

Tipo de jugo: Garfo/Suporte

Inclinar: 360°

Tipo de controle remoto: Aplicativo, Art-Net, Bluetooth, CRMX, DMX

Alcance sem fio: 80 m (Bluetooth)

Potência de entrada CA: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz

Potência de entrada CC: 48 VCC a 15 A

Fonte de energia: Alimentação CA, Bateria Externa

Consumo máximo de energia: 720 W

	Power Pass-Thru: Não Dimensões da luminária: 30,2 x 22,2 x 15,0 cm Dimensões incluindo garfo: 45,3 x 26,7 x 15,0 cm Peso do acessório: 5,86 kg (incluindo garfo) Modelo Referência: Aputure LS 600C RGB Pro com Hyperrefletor e Kit BM1215, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
31	Refletor de LED CCT: 2.500 mil - 7.500 mil CRI: 95+ / TLCI: 95+ / CQS: 97+ SSI (Tungstênio): 83+ / SSI (D56): 71+ TM-30 RF (Média): 92 TM-30 RG (Médio): 101 Saída de potência máxima: 300W Lumens: 19.389 lm (@5.600K) Ângulo de feixe (sem refletor): 89,6º Ângulo de Feixe (Hiper Refletor): 64,8º Temperatura de operação: -10 ºC a 40ºC Temperatura de armazenamento: -20ºC a 80ºC Tipo de tela: LCD Método de resfriamento: Resfriamento Ativo 9 FX de iluminação integrados Compatibilidade Métodos de Controle: Aplicativo Sidus Link integrado	637286	unidade	4	**R$ 5.661,38**	**R$ 22.645,52**

	Firmware Atualizável: SidusLink Faixa operacional sem fio (Bluetooth): ?100m Energia Consumo máximo de energia: 360 W Tensão operacional (acessório): DC 48V / 7,5A Tensão operacional (fonte de alimentação CA):100 V a 240 V / 2,5 A / 50-60 Hz Dimensões Cabeça da lâmpada sem suporte de montagem: 25,0 x 15,5 x 14,2 cm Cabeça da Lâmpada com Suporte de Montagem: 25,0 x 19,4 x 25,1 cm Fonte de energia: 19,8 x 9,9 x 2,8 cm Cabo de alimentação DC: 3 m Peso Cabeça da lâmpada: 2,63 kg Fonte de energia: 888 g Total com Caixa: 3,52 kg O que está na caixa: 1x capa de proteção de montagem Bowens 1x Bowens Mount Hyper Refletor 1 fonte de alimentação CA 1x cabo de alimentação CA 1x estojo de transporte Modelo Referência: Aputure Amaran 300c, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						

32	Refletor LED Daylight Ângulo do feixe: 55 a 105° Temperatura de cor: 5600K ± 200K Padrão de precisão de cores: CRI 96 TLCI 96 / CQS 94 Sistema de refrigeração: Cooler Escurecimento: 0 a 100% (Contínuo) 4 modos de escurecimento, alcance sem fio: 328' Comparável a uma IHM de 1200W Exibição: Nenhum IP54 à prova de intempéries (resistente à poeira e à água) 8 Iluminação embutida FX: paparazzi, fogos de artifício, raios, lâmpada defeituosa, TV, pulsação, estroboscópio e explosão Fotometria: 9150,6 fc / 98.500 Lux a 3,28' / 1 m Até 200.000+ lux a 1 metro com o Fresnel F10 Até 100.000+ lux a 1 metro com o Hyper Reflector 600d Conectores Placa da bateria: 2x montagem em V Conexão de entrada de energia: powerCON Conexão DMX: XLR de 5 pinos Lente Montagem do refletor: Bowens tipo S Montagem	•	unidade	1	**R$ 23.943,36**	**R$ 23.943,36**

	Bowens Mount Universal Suporte de fixação: Combinação de pino de 1-1/8" e receptor de 5/8" Tipo de jugo: Garfo/Suporte Garfo de travamento do freio de mão curvo com rotação de 360 ° Duplo pino júnior / bebê para fácil montagem Operação Remota Controle Sem Fio Integrado: 2.4 G Remoto, Aplicativo Bluetooth, DMX Sem Fio Potência de entrada: AC 100 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada: CC 33,6 VCC Fonte de energia: Adaptador CA, Bateria Externa Consumo máximo de energia: 720 W Placas de Bateria Multi-Voltagem (14,4V / 26V / 28,8V) Suporta alimentação de entrada de 48V DC, incluindo estações de energia da bateria e baterias de bloco (XLR de 3 pinos) (requer 15A) Cabo Comprimento do cabo: 3 m Tipo de cabo: powerCON para XLR de 3 pinos Físico Temperatura de operação: -20 a 45°C Dimensões da luminária: Luminária: 32,4 x 17,9 x 14,3 cm Peso do acessório: 5,80 kg (incluindo garfo)						

	Modelo Referência: Apture LS 600d pro, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
33	Fresnel Diâmetro da Lente: 250 mm Diâmetro do Slot do Acessório: 332,88 mm Montagem: Monte Bowens Aumento de saída (c/ LS 600d Pro) 340% Dimensões (Desmoronado / Inundação 45°) 346 * 340,46 * 172,48 mm Dimensões (Estendido / Pontual 15°) 346 * 340,46 * 250,35 mm Dimensões (bolsa de transporte) 390 x 190mm Peso (F10 Fresnel) 3850g Peso (bolsa de transporte) 1800g Fotometria Distância (1m / 3m / 5m) LS 600d Pro com F10 Fresnel (Flood 45°): 89.200 (lux) / 11.400 (lux) / 4.260 (lux) LS 600d Pro com F10 Fresnel (Flood 45°): 8.289 (fc) / 1.063 (fc) / 395 (fc) LS 600d Pro c/ F10 Fresnel (Ponto 15°): 224.200 (lux) / 29.300 (lux) / 10.580 (lux) LS 600d Pro c/ F10 Fresnel (Ponto 15°): 20.836 (fc) / 2.723 (fc) / 983 (fc)	•	unidade	2	**R$ 2.445,09**	**R$ 4.890,18**

	Modelo Referência: Fresnel Aputure F10, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
34	Bandeiras para Fresnel Acessório de Barndoors metálico de 10 polegadas para uso com luzes e modificadores Bowens-Mount maiores. Os Barndoors F10 são diretamente compatíveis com o Modificador de lente Fresnel de vidro de 10 ?da Aputure, o Fresnel F10 e os Barndoors F10 incluem prato refletor preto ou refletor negativo. Ajustabilidade da abertura da barra em 8 folhas Sistema de fixação com trava de encaixe Folhas grandes para cortar nitidamente fontes de luz maiores Compatível com o Aputure F10 Fresnel, deslizam em seu slot de acessório drop-in padrão de 13,1 polegadas (333 mm) Prato refletor preto para sombras mais nítidas	•	unidade	4	**R$ 1.731,13**	**R$ 6.924,52**
35	Mini tripé de luz Tripé de Iluminação Profissional Altura Máxima de 48cm Altura Mínima de 30cm Suporta equipamentos de até 2Kg Rosca de Parafuso padrão de 1 /4"	•	unidade	3	**R$ 301,48**	**R$ 904,44**
36	Tripé de Luz Grua 2 em 1: reto/girafa	•	unidade	6	**R$ 620,05**	**R$ 3.720,30**

	Altura máxima (suporte):1,7 m Comprimento máximo da haste (girafa):1,5 m Altura fechado:90 cm 4 seções Diâmetro dos tubos:F25 mm - F22 mm - F19 mm - F16 mm Pés de apoio: Diâmetro:F22 mm Ponteira com rosca 1/4" Material:Alumínio Cor:preto					
37	Softbox de 89,15cm Mecanismo de liberação rápida de dupla face Forma de hexadecágono com 16 hastes de aço 2 difusores frontais: 1,5 e 2,5 paradas Grade de 40° Interior prata reflexivo de alto rendimento Compatibilidade de luz: Anel de velocidade com montagem Bowens S Tipo de abertura rápida: Dobrável Aceita grades: Sim (incluído) Frente removível: Sim Defletor interno: Sim, removível	•	unidade	2	**R$ 2.400,79**	**R$ 4.801,58**

	Dimensões Aberto: ø: 89 x 60 cm Dimensões Fechado: 88 x 18 x 5 cm Peso: 2,2 kg Bolsa de transporte Modelo Referência: Apture Light Dome III, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
38	Softbox de 57,91cm Mecanismo de liberação rápida de dupla face Forma de hexadecágono com 16 hastes de aço 2 difusores frontais: 1,5 e 2,5 paradas Grade de 40° Interior prata reflexivo de alto rendimento Compatibilidade de luz: Anel de velocidade com montagem Bowens S Tipo de abertura rápida: Dobrável Aceita grades: Sim (incluído) Frente removível: Sim Defletor interno: Sim, removível Dimensões Aberto: ø: 57,9 cm Dimensões Fechado: 53 x 18 x 5 cm Peso: 1,3 kg Bolsa de transporte Modelo Referência: Apture Light Dome Mini III, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 1.332,84**	**R$ 2.665,68**
39	Softbox	•	unidade	1	**R$ 1.193,43**	**R$ 1.193,43**

	Formato: Balão Chinês Diâmetro frontal: 65cm Ângulo de feixe: 270º Difusão: 1-Stop (1 parada) Montagem: Bowens S Face frontal removível: Não Defletor interior removível: Não Cor Interior: Branco (translúcido) Material: Nylon + Alumínio Dimensões Aberto: ø 65 x 56cm Dimensões fechado: ø 18 x 81cm Peso: 2.7kg Modelo Referência: Softbox Aputure Lantern Montagem Bowens (65cm), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						
40	Difusor Softbox COMPATIBILIDADE: Painel de Led GODOX LD150Rs. Ele possui 64 x 57 cm de frente e 30 cm de profundidade. ITENS INCLUSOS: 01 Softbox Godox LD-SG150Rs; 01 Difusor branco; 01 Colmeia grid;	•	unidade	2	**R$ 442,10**	**R$ 884,20**	

	01 Case para transporte e armazenamento. Modelo Referência:Godox Softbox LD-SG150RS, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
41	Kit Bandeira Dobrável Modificador de Luz Versátil - Tamanho da Bandeira: 18" x 24" / 45 x 60cm - Diâmetro do Scrim Redondo: 6" / 16cm - Tamanho do Scrim Retangular: 4" x 14" / 10 x 35.5 cm - Tamanho da Moldura da Bandeira: 24" x 30" / 60 x 75.8 cm - Peso do Kit: 14lb / 6.3kg - Peso da Bolsa de Transporte: 5lb / 2.3kg - Tamanho da Bolsa de Transporte: 33.9" x 10.6" x 2.4" / 86 x 27 x 6cm Modelo Referência:NEEWER SF4560F ou KUPO KT-1824K, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	3	**R$ 3.003,32**	**R$ 9.009,96**
42	Kit Butterfly Difusor 2x2 Metros com Bolsa Barras interligadas dobráveis Medida aberto (montado) 2x 2 metros. Quadro articulado construído em alumínio. Tecido difusor com engate rápido. 1 - Painel articulado Butterfly ;	•	unidade	1	**R$ 3.300,04**	**R$ 3.300,04**

	2 - Tripé Wide ; 1 - Bolsa para Kit Butterfly ; 1 - Tecido Branco (Difusor) para Butterfly; 1 - Tecido Prata/Preto (Rebatedor/Bloqueador) para Butterfly; 1 - Colmeia TNT para Butterfly; Modelo Referência:Kit Butterfly Difusor PRÓ 2x2 Metros V-LITE com Bolsa, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
43	Tripé Profissional para Vídeos e Transmissões Cabeça Hidráulica Fluída Encaixe da Câmera Liberação rápida, encaixe Sliding Balance Tipo de Encaixe da Câmera 504LONG Parafusos de Montagem da Câmera 1 x 1/4?-20 Macho 1 x 3/8?-16 Macho Plataforma do Tripé Montagem Base 3/8?-16 Fêmea Pan e Tilt Controle de Drag Tilt: Continuo Pan: Continuo Tipo de Drag: Fluido Tilt Vertical: Não Panning Range: 360° Pan Lock Independente: Sim	•	unidade	1	**R$ 13.366,79**	**R$ 13.366,79**

	Tilt Lock Independente: Sim Material: Alumínio Capacidade de Carga: 12 kg Contra Balanço: Incremental 4-Step Plus 0 (0 a 6.48 kg /) Nível de Bolha: 1 Dimensões: 14.88 cm Peso: 2 kg Modelo Referência:Tripé Manfrotto MVTTWINMA com Cabeça Hidráulica 504X, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
44	Suporte p/ Tripé com Placa de Montagem 1. inclui duas placas de base e dois trilhos de 15mm 840. 2. poderia montar a câmera com 1/4 "-20 parafuso e 3/8" -16 parafuso em uma placa de base, enquanto poderia montar em cauda de andorinha rápida (manfrotto) 1647 para tripé na outra placa de base. 3. é compatível com sistema de haste dupla de 15mm para acessório adicional, como seguir foco, caixa mate e suporte de lente etc. 4. é equipado com almofadas de borracha para evitar que a câmera de arranhões e danos. 5. sulco de 40mm na placa base torna possível equilibrar a câmera pesada no tripé corretamente. Inclui duas placas de base e dois bloco 840 do trilho de 15mm. Poderia montar a câmera com 1/4 "-20 parafuso e 3/8"-16 parafuso em uma placa de base, enquanto poderia montar em cauda de andorinha rápida (manfrotto) 1647 para tripé em outra placa de base. É compatível com o sistema da haste dupla de 15mm para o acessório	•	unidade	1	**R$ 1.332,85**	**R$ 1.332,85**

	adicional, tal como segue o foco, a caixa matte e o apoio etc da lente. caracteriza um sulco de 40mm na placa de base que torna possível equilibrar a câmera pesada no tripé corretamente. Além disso, é equipado com almofadas de borracha para evitar que a câmera de arranhões e danos. Modelo Referência:Smallrig 1798, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
45	Longarina 30cm A haste preta da liga de alumínio de 2 pces 15mm (M12-30cm) 12 polegadas 1053 poderia ser utilizada para montar vários acessórios 15mm-compatíveis ao equipamento da câmera com a linha m12 interna nas extremidades. As hastes são feitas de liga de alumínio, e têm boa abrabilidade e anti-causticidade, mas muito mais brilhante e mais forte do que as hastes padrão da indústria original. Peso líquido: 79g O pacote inclui: 2x30cm haste Material(s): liga de alumínio Modelo Referência:SmallRig M-12 1053, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	1	**R$ 235,41**	**R$ 235,41**
46	Caixa Matte Box Altura ajustável Protege da luz solar, evita reflexos nas lentes Adapta-se a todas as lentes com rosca de filtro não superior a 86 mm e é compatível com lentes grande angulares	•	unidade	1	**R$ 841,18**	**R$ 841,18**

	Compatível com todos os equipamentos Câmeras com hastes de 15mm a uma distância de 6cm (centro/centro) Mecanismo oscilante para trocas rápidas de lentes, grau de proteção livremente ajustável Portas de haste de fixação de lente Grau de Rotação: 360° Compatibilidade de lentes: Abertura de 86mm Haste Padrão: Espaçamento LWS de 15 mm / 60 mm Frente diâmetro: 245 mm-160 mm Voltar diâmetro: 140 mm Distância da frente para trás: 115mm Juntas de borracha são aplicáveis: Specs: 51mm, 64mm e 103 mm						
47	Follow Focus HardStopsA/B que permitem fixar a seqüência de foco, selecionando um ponto de início e parada, entre os quais você pode girar a roda de foco O acionamento por engrenagem pode ser montado de ambos os lados (funciona tanto para destros quanto para canhotos) Design totalmente orientado por engrenagem para movimento de foco sem deslizamento, preciso e repetitivo. Adequado para lente de montagem ajustável de 52 mm a 86 mm. Monta em 15 Suporte Rod milímetros (60mm centro a centro de diferença) Indicado para: Todas as câmeras DSLR e Filmadoras Modelo Referência:Tilta Tiltaing Pocket Follow Focus	•	unidade	2	**R$ 732,38**	**R$ 1.464,76**	

	FF-T07, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
48	Monitor Video Assist Compatibilidade: Câmeras SDI e HDMI Detalhe técnico: Monitor de vídeo portátil Detalhe técnico: Capacidade para gravar em 12G HDR Detalhe técnico: Codecs de gravação de alta qualidade integrados Display brilhante de 5", 1920 x 1080 com 2500 cd/m² de brilho para ajudar você a enquadrar e focar suas imagens e oferece entradas 12G-SDI e HDMI para gravar a saída de vídeo de câmeras profissionais e de consumo. Você pode monitorar e gravar vídeos em HDR com até DCI 4K, UHD 4K, 2K ou HD em 10 bits 4:2:2, e até 16 canais de áudio embutido de 24 bits a 48 kHz. O Video Assist grava usando um único slot de alta velocidade UHS-II SD para cartões de memória SDHC/XC. Você também pode usar a porta USB 3.1 Gen 1 Tipo-C para gravar em um disco externo, bem como para configuração e atualização do monitor. Os vídeos são gravados usando os codecs padrão da indústria Apple ProRes (HQ, 422, LT ou Proxy) e Avid DNxHD e DNxHR. Saída USB de webcam, permitindo que o Video Assist envie um sinal completo de 1080p para o seu computador por meio de USB usando um formato adequado para streaming. Também foi adicionada a seleção de canal de monitoramento de áudio. Modelo Referência:Blackmagic Video Assist 7 12G HDR, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 8.156,08**	**R$ 16.312,16**

49	Estabilizador de câmera com motor - Gimbal Suportando até 4,5 kg Peso bruto do produto: 3,27kg Tipo PTZ: Gimbal de três eixos - Modelos aplicáveis: DSLR e Mirrorless - Peso do produto: 2000g - Tempo de carregamento: 1,5 horas Itens Inclusos: - Bolsa de armazenamento portátil x 1 - Bolsa de armazenamento portátil x 1 - Corpo do cardan x 1 - Punho de bateria BG30 x 1 - Cabo USB-C (40 cm) x 1 - Suporte de montagem da lente (versão estendida) x 1 - Alça tripé de extensão (versão Metal) × 1 - Placa de liberação rápida de camada dupla × 1 - Alça adaptador portátil × 1 - Placa de liberação rápida inferior (versão estendida) × 1 - Clipe para celular × 1 - Siga motor de foco (2022) × 1 - Siga a instalação do motor de foco Conjunto de componentes × 1 - Siga o rack do motor de foco × 1 - Transmissão de vídeo Ronin × 1 - Cabo USB-C para USB-C (20 cm) × 1 - Cabo HDMI de porta C para porta A (20 cm) × 1 - Porta C Porta C para cabo HDMI (20 cm) x 1	486586	unidade	2	**R$ 7.745,42**	**R$ 15.490,83**	

	- Cabo HDMI de porta C para porta D (20 cm) x 1 - Cabo de controle da câmera (USB-C, 30 cm) x 2 - Alça de fixação da lente x 1 - Adesivo mágico de fixação de cabos × 2 - Parafuso de fixação da câmera anel meia lua (polegada 1/4-20)×1 - Parafuso de fixação (polegada 1/4-20)×2 - Parafuso de fixação (polegada 3/8-16)×1 - Parafuso M4 (10 mm) × 6 - Chave (3 mm) × 1 Modelo Referência:DJI RS 3 Pro Gimbal Combo, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
50	Calibrador de Monitor Mede precisamente níveis de brilho/luminância até 10000 nits utilizando o sensor mais avançado disponível Curva tonal 1886 para Rec. 2020 – o padrão para HDTV – atinge melhores resultados em pretos e níveis de detalhes suaves Padrões de transmissão de vídeo suportados: NTSC, PAL SECAM, e ITU-R Rec.709 Pronto para HDR e novas tecnologias e desenvolvimentos de softwares Modos básico e avançado para facilidade de uso e personalização avançada Controle infinito: Ponto de Branco, Luminância, Contraste, Gamma, e mais Maiores conjuntos de patches e patches personalizáveis para suas imagens subidas	224657	unidade	1	**R$ 2.026,67**	**R$ 2.026,67**

	Rápida Checagem, Validação, e checagem de Uniformidade Perfilamento de múltiplos monitores conectados a um mesmo computador O difusor de luz ambiente funciona como suporte para perfilamento de projetor Rosca integrada de ¼? para montar em um tripé ou suporte de luz para realizar o perfilamento de projetores ou grandes displays Modelo Referência:Calibrite Display Plus HL, Datacolor SpyderX Elite, Wacom Color Manager X-Rite EODIS3-DCWA, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
51	Fotômetro Sistema de Medição: Incidente ou refletido para luz flash ou ambiente; diodo de foto de silício Modos de Medição: Ambiente e flash (cabo, sem cabo) - incidente e refletida (40 graus) Cabeça Receptora: Não giratória, não intercambiável Prioridade de velocidade de obturador Faixa ISO: ISO 3 ~ 8000 em incrementos de 1/3 Faixa de Exibição de F-Stop: f /0.5 ~ f/90 9/10; Full, 1/2 e 1/3 selecionáveis como incrementos de f/stop	302110	unidade	2	**R$ 1.876,59**	**R$ 3.753,18**

	Velocidade do Obturador - Ambiente: 60 segundo ~ 1 /8000 de segundo Velocidade de Obturador - Flash: 1 segundo ~ 1/500 de segundo Velocidades Cine: 8 ~ 128qps Fonte de Alimentação: 1 bateria "AA" Dimensões: (110 x 63 x 22mm) LPA Peso: 80g sem bateria Modelo Referência: Fotômetro Sekonic L 308X-U, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
52	Cartela Calibradora - Color Checker Contém 24 paletas utilizadas para balanceamento de cores na edição de foto e vídeo Cada paleta é representado por 3 conjuntos de cores primárias, listados na parte de trás de cada paleta. Tamanho = 21,5x15cm	•	unidade	2	**R$ 1.037,43**	**R$ 2.074,86**
53	Tripé de câmera com coluna Montagem da câmera Parafuso 1/4"-3/8" (Placa de liberação rápida tipo Arca) Tipo de cabeça Cabeça de bola Material primário Alumínio Capacidade de carga	•	unidade	3	**R$ 1.293,93**	**R$ 3.881,79**

	18 kg Altura máxima de trabalho 174 cm Altura mínima de trabalho 46 cm Comprimento fechado 63 cm Peso 1,89 kg Modelo Referência: Tripé Sirui Traveler 7A, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
54	Suporte para projetores multimídia com altura máxima de 95cm até 1,80cm, com regulagem de altura para melhor posicionamento da imagem. Características Com Regulagem De Altura. Acabamento: Preto. Especificações Altura Mínima: 0,95 cm Altura Máxima: 1,80 cm Dimensões da Bandeja: 38 x 28 x 1,5cm Capacidade: até 60kg (Na Base Superior). Modelo Referência: Pedestal Tomate MTP-006, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	429868	unidade	2	**R$ 307,71**	**R$ 615,42**
55	Monopé Cabeça: Ball-Head Tripé em alumínio	465980	unidade	3	**R$ 404,00**	**R$ 1.212,00**

	Tipo de Trava de Perna: Alavancas tipo flip Tamanho do Parafuso Macho: 1 /4"-20 e 3/8"-16 Suporte de mão: Sim, espuma emborrachada Apoio de pé: Sim, alça de metal Altura Máxima: 173 cm Altura Mínima: 65 cm Peso: 600g Suporta: 3 kg 1x bolsa para transporte Modelo Referência: Monopé Weifeng W1007 Greika, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
56	LED RGB portátil Quantidade de led: branco: 49, amarelo: 49 r rgb: 42. Temperatura de cor: 2500-9000k Cri: cri: 95 + Tensão: 3.7V Potência: 8W Porto de carregamento: tipo-c Capacidade da bateria: 3100mah Ângulo de iluminação: 120 ° Tempo de carregamento: cerca de 3.5hrs Tempo de trabalho contínuo: brilho máximo> 2h; brilho mínimo> 15h parafuso de 1/4 polegadas na parte inferior Modelo Referência: LED W140 Lucacell Rgb, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	631131	unidade	2	**R$ 195,02**	**R$ 390,04**

57	Bastão de LED RGB Possui fonte de luz estável, Possui faixa ajustável de iluminação RGB em disco de cores, boa reprodução de cores Controle de aplicativo: Nome do aplicativo: LED SS Faixa de temperatura de cor do modo CCT: 2800K-10000K Tensão operacional: CA 110V-240V 50/60Hz Tensão de entrada: CC 15V-3A Tipo de bateria: bateria embutida de 14,8V 3000mAh Faixa de temperatura de cor do modo CCT: 2800K-10000K Potência dos grânulos da lâmpada: 25 W x 5 grupos (R G B C W) CCT-CRI: >96 CCT-TCLI: >95 Modo HSI: 360 cores, saturação de 100 níveis Tamanho: 638*67*43mm Peso líquido: Lâmpada única: 0,7 kg Modelo Referência: Bastão de Luz Sokani X25 v2 RGB, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	637286	unidade	2	**R$ 1.826,33**	**R$ 3.652,67**
58	Tripé de Luz Altura máxima 2 metros 3 estágios de altura Suporta equipamentos de até 2.5Kg Conexões em nylon Parafuso padrão de 1/4" e 1/2" Tripé de Iluminação em alumínio na cor preta	482131	unidade	4	**R$ 175,00**	**R$ 700,00**

	Modelo Referência: Tripé de Iluminação Profissional KT-805 Light Stand, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
59	Suporte Dolly para tripé Construído em alumínio e plástico de alta qualidade Travamentos suaves, precisos e sem folgas Trava central para 3 hastes Pinos de fixação das pernas do tripé Plataforma para movimentação de 360 graus na horizontal Rodas de borracha antiderrapantes e adaptáveis a qualquer terreno Distância dos fixadores pode ser ajustada para acomodar qualquer tipo de tripé. Projetado para o uso com os tripés pequenos, médios e grandes Suporta Equipamento de até 25kg Dimensões aberto: 80cm x 80cm x 16cm Dimensões fechado: 55cm x 15cm x 16cm	601506	unidade	2	**R$ 531,63**	**R$ 1.063,26**
60	Suporte para Rebatedor Altura de trabalho de 47cm a 125cm Comprimento Dobrável 55cm Carga Máxima: 2 kg Peso do Suporte 500g	•	unidade	2	**R$ 209,62**	**R$ 419,24**
61	3 tabelas Medidas: 20 x 30 x 50cm Espessura 15mm fabricado com compensado, pesando apenas 3kg. reforçada e sem pregos aparente.	•	unidade	4	**R$ 296,02**	**R$ 1.184,08**

62	Cage/Gaiola para Câmera Vários pontos de montagem (trilhos NATO, orifícios roscados de 1/4 "-20 e 3/8" -16, orifícios de localização ARRI e sapata fria) para acessórios. Design de encaixe perfeito com bateria desobstruída e acesso ao cartão SD. Bloqueado com segurança por parafusos de 1/4 " - 20 na parte superior e inferior, com pinos de localização adicionais e almofadas de borracha na placa de base evitando balanços. Compatível com montagem SmallRig para Samsung T5 SSD, braçadeira de cabo HDMI e SSD, suporte para adaptador de metabones e outros acessórios. Dimensões do produto: 192 x 115 x 75 mm Peso: 300g Materiais: liga de alumínio Itens inclusos: 1Un. gaiola 3Un. 1/4 parafuso 1Un. chave hexagonal 1Un. placa com pinos de localização Modelo Referência: SmallRig 2203B, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	638918	unidade	1	**R$ 846,93**	**R$ 846,93**
63	Kit Cartão Cinza e Balanço de Branco 3x1	•	unidade	2	**R$ 59,69**	**R$ 119,38**

	Inclui um cartão branco, um cartão preto e um cartão cinza neutro - Cartão cinza neutro padrão de 18% - Feito de material resistente à água - Use com qualquer câmera digital - Dimensão: 10 x 8 polegadas / 254 x 202 mm					
64	Teleprompter Com espelho de alto reflexo unilateral, alta transmitância de luz, tornando o prompter mais claro e reduzindo a influência para gravação de vídeo. Suporta lente grande angular e vem com anel adaptador de 8pcs (49 mm / 52 mm / 55 mm / 58mm / 62 mm / 67 mm / 72 mm / 77 mm) para lentes diferentes. Acompanha: 1x Teleprompter 1x Suporte para celular/tablet 1x Controle 8x Anéis adaptadores Modelo Referência: Feelworld TP2, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	611025	unidade	1	**R$ 507,60**	**R$ 507,60**
65	Máquina de Fumaça/Neblina Haze - à base dágua - DMX - Potência: 1200w	620844	unidade	1	**R$ 960,43**	**R$ 960,43**

	- Posições: Vertical e horizontal - Quantidade de LEDs: 6 LEDs Tri-LED 9w - Cores dos LEDs: 6 Vermelhos, 6 Verdes, 6 Azuis - Controle: Controle sem fio - Reservatório em Litros: 1,0 L - Proteção: Filtro para líquido e fusível de proteção - Reservatório: Acoplado /Removível - Aquecimento Inicial: 5 min - Intervalo de Disparo: 30 s - Tempo de Disparo: 30 s - Comando : Controle sem Fio - Acompanha: Cabo AC (Energia) e Controle sem fio - Voltagem: 220V - Comprimento Cabo AC: 1,10 m - Material: Aço - Tipo de Tomada: 3 Pinos (Padrão Brasileiro) - Tamanho (produto): L 34 cm X C 28 cm X A 16 cm - Tamanho (com embalagem): L 40 cm X C 30 cm X A 22 cm - Peso (produto): 2,8 Kg - Peso (com embalagem): 4,1 Kg					
66	Armário Desumidificador Armário Desumidificador Capacidade: 100 Lts Prateleiras: 3 Cor / Estilo: Preto Fosco Peso: 15,20 Kg Alimentação: AC/DC Input: 100-240V ~ 50/60Hz 1.0 A Output: 5V - 2,5A	•	unidade	1	**R$ 2.680,35**	**R$ 2.680,35**

	Power: 10W Dimensões externas: 38 x 42 x 73 cm Dimensões internas: 35 x 41 x 67 cm Dimensão Prateleira: 28,5 x 34cm Sistema Desumidificação: Eletrônico Led interno: Sim / Timer Embalagem Peso: 17,60Kg Embalagem Dimensão: 45 x 49 x 80 cm Modelo Referência: Armário Desumidificador MRD-105, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
67	Desumidificador de Ambientes Desumidificação L/dia*: 12 Capac. Amb. máx.: 150 m3 Circulação m3/h: 500 Potência Watts: 290 Capacidade do Reservatório: 3 Litros Dimensões (mm): 302 X 377 X 440 Peso (Kg): 16 Temperatura de Utilização: Acima de 16°C Ruído: 45Db a 1 metro de distância	600184	unidade	1	**R$ 2.109,33**	**R$ 2.109,33**
68	Carregador duplo para bateria Principais Características: ? Carrega até duas Baterias Sony NP-FW50 simultaneamente ? Compatível com baterias FW50 originais e de outros fabricantes	465788	unidade	4	**R$ 184,30**	**R$ 737,20**

? Tela de LCD com status de carga, tensão de carregamento, tipo de bateria e amperagem

? Controle inteligente de carga, identifica automaticamente a voltagem da bateria e evita sobrecargas

? Carga rápida e segura em até 4 horas e tensão máxima de 8,4V ± 1A

? Adaptador de parede com entradas USB e USB-C, suporte para Qualcomm Quick Charge 3.0 de 18W para dispositivos Android.

Carregador Duplo:

Modelo: NP-FW50

Indicador: Tela de LCD

Número Bateria: Até 2x Baterias

Tempo de carga: aprox. 4 horas

Temperatura de operação : 0 a 40 ° C

Temperatura de armazenamento: -20 a 60 ° C

Conexão: USB 2.0 - 5V / 2.1A

Tensão de saída: 8,4 V ± 1A

Material: Plástico + Metal

Tamanho: 8.2 x 4.7 x 2.2cm

Cabo USB integrado: 12cm

Cor: Preto

Peso: 75g

Adaptador de tomada:

Entrada: 110v / 240v (Bivolt)

Saída USB Comum: 5V=3A; 9V=2A; 12V=1.5A

Saída USB tipo C: 5V=3A; 9V=2A; 12V=1.5A

Tensão: 18W - 50/60hz 0.6A

Dimensões: 8,5cm x 4cm x 2,6 cm

	Material: ABS + plástico PC Peso: 100g Itens Inclusos: Carregador Duplo USB para Bateria NP-FW50 Adaptador de Tomada (Bivolt)					
69	Carregador de Pilhas AA/AAA Pode carregar 1-8 baterias 1.2 V AA/AAA Ni-MH/Ni-Cd recarregáveis, com visores LCD para exibir a porcentagem de carregamento. Carregamento sob controle IC. - corte inteligentemente o modo de carregamento rápido, em seguida, transfira para o carregamento lento, assegure-se de que esteja totalmente carregado, enquanto isso, proteja contra o carregamento excessivo O LCD estará ligado e mostrará sua cor de fundo por 2 segundos quando conectado à fonte de alimentação e, em seguida, desligado. Especificação: Nome: carregador de bateria do visor LCD Cor: preto Número de slots: 8 slots Alcance: Pilhas recarregáveis AA/AAA Peso: 100g Dimensões 122x92x33mm Entrada: DC 5V/2A Saída: 1,2V 1800mA Acompanha: 1x Carregador 1x Cabo USB	•	unidade	3	**R$ 193,28**	**R$ 579,84**

70	Câmera Digital Montagem da lente: Canon EF Comunicação da lente: Sim, com suporte de foco automático Resolução do sensor: Efetivo: 21,2 Megapixels (6144 x 3456) Tipo de sensor: 23,1 x 12,99 mm (Super35) CMOS Estabilização de imagem: Nenhum Filtro ND embutido: Nenhum Suporte de filtro interno: Não Tipo de captura: Imagens e vídeos Tipo de obturador: Obturador Eletrônico Sensibilidade ISO: 100 a 25.600 Ângulo do obturador: 5 a 360° Faixa dinâmica anunciada: 13 paradas Gravação bruta: Raw 6144 x 3456 a 23,98/24,00/25/29,97/50 fps [49 a 483 MB/s] 6144 x 2560 a 23,98/24,00/25/29,97/50/59,94/60 fps [37 a 359 MB/s] 5744 x 3024 até 23,98/24,00/25/29,97/50/59,94/60 fps [40 a 395 MB/s] 4096 x 2160 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [28 a 163 MB/s] 3728 x 3104 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [36 a 265 MB/s] 2868 x 1512 a 23,98/24,00/25/29,97 fps [14 a 101 MB/s]	465420	unidade	1	**R$ 18.265,20**	**R$ 18.265,20**	

Modos de gravação: ProRes 422 /ProRes 422 HQ/ProRes 422 Proxy/ProRes 422LT

DCI 4K (4096 x 2160) até 59,94 p

UHD 4K (3840 x 2160) até 59,94p

Full HD (1920 x 1080) até 119,88p

Corte do sensor durante a gravação: 6K (6144 x 2560) em 2,4:1 Ao gravar em Raw

5744 x 3024 Ao gravar em Raw

4K (4096 x 2160) Ao gravar em Raw

3728 x 3104 Ao gravar em Raw

2868 x 1512 Ao gravar em Raw

Taxas de quadros variáveis: 6K: até 60 fps

1080p: até 119,88 fps

Limite de Gravação: Ilimitado

Tipo de microfone embutido: Estéreo

Saída Bruta: USB:

6144 x 3456 a 23,98/24,00/25 /29,97/50 fps

6144 x 2560 a 23,98/24,00/25 /29,97/50/59,94/60 fps

5744 x 3024 a 23,98/24,40/25 /29,97/50/59,97 60 fps

Modos de gravação externa: 4:2:2 10 bits via HDMI

Streaming de IP: Nenhum

Ranhura do cartão de memória /média: Slot 1: SD/SDHC /SDXC (UHS-II)

Slot 2: CFast

E/S de vídeo: 1 x saída HDMI

	E/S de áudio: 2 x Entrada Mini XLR Mic/Linha (+48 V Phantom Power) 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Estéreo Mic / Entrada de Linha 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Estéreo Saída de Fone de Ouvido Energia E/S: 1 x entrada Weipu SF610/S2 (12 a 20 VDC) Outras E/S: 1 x USB Type-C (USB 3.2 / 3.1 Gen 1) Controle/Saída de Vídeo 1 x 1/8" / 3,5 mm (Timecode) Entrada (Compartilhado com Mic/Line Input) Sem fio: Controle Bluetooth Posicionamento Global (GPS, GLONASS, etc.): Nenhum Monitor tamanho: 5" Resolução: 1920 x 1080 Tipo de exibição: LCD de tela sensível ao toque inclinável Modelo: Opcional, Não Incluído Tipo de foco: Foco automático e manual Temperatura de operação: 32 a 104°F / 0 a 40°C Temperatura de armazenamento: -4 a 113°F / -20 a 45°C Umidade Operacional: 0 a 90% Modelo Referência: Câmera Blackmagic Design Pocket Cinema 6K G2 (MOUNT CANON EF), podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior						

71	Monitor de campo Monitor touchscreen de 5,5" na câmera Resolução de tela 1920 x 1080 Brilho de 1200 cd/m², LUTs 3D Ventilador de resfriamento, 2 histogramas, 3 formas de onda Monitor LCD touchscreen de 5,5" na câmera, visível à luz do dia, com resolução de 1920 x 1080 O DC-550 PRO possui brilho de 1200 cd/m² para uso interno e externo, dois histogramas adicionais, incluindo RGB e brilho, e três formas de onda de parada, incluindo RGB, Y e YUV Entrada HDMI de tamanho normal, saída HDMI loop-through de tamanho normal Suporta entrada e saída de vídeo de até 4K30 A tela ultra grande angular de 178° é conveniente para os criadores desfrutarem de qualidade de imagem nítida ao monitorar de diferentes ângulos Alimente o monitor com um adaptador de energia disponível separadamente ou com baterias do tipo série L da Sony na placa de bateria integrada Padrão de cor Rec.709 Importe LUTs 3D personalizados por meio de um cartão SD disponível separadamente usando o slot integrado. Modelo Referência: Viltrox DC-550 Pro, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 1.695,99**	**R$ 3.391,98**
72	Monitor Portátil Tela IPS de resolução Full HD, 15,6", 1920 x 1080, ângulo de visualização total de 178°.	•	unidade	2	**R$ 616,20**	**R$ 1.232,40**

	Peso 653g (com a tampa pesa 1,17kg) a espessura superior e inferior é de 0,2 polegadas e 0,35 polegadas, respetivamente. Portas USB-C e HDMI Modelo Referência: Arzopa A1, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
73	Transmissor de vídeo sem fio Transmissão de vídeo UHD 4K - Resolução: 3840x2160 - Formatos suportados: FHD /HD - Alcance: 450 pés - Latência: 66ms - Compatibilidade: Monitor, Filmadora, Câmera, Mars M1 Enhanced Largura de banda do canal: 20MHz Alcance de frequência: EUA: 5,1 a 5,8 GHz Latência: 0,06ms Potência de RF: 21dBm Sensibilidade de RF: -90dBm Wi-fi: Wi-Fi 4 (802.11n) Opções de energia DC: entrada coaxial de 6 a 16 VDC, baterias série L/NP-F e carregadores USB-C. LCD colorido com tela sensível ao toque Modelo Referência: Hollyland Mars 4K, podendo ser ofertado	•	unidade	2	**R$ 3.424,72**	**R$ 6.849,44**

	modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
74	Follow Focus Sem Fio Compatibilidade: Lentes de cinema Detalhe técnico: Controle de foco, íris e zoom sem fio de 3 canais Detalhe técnico: Alcance sem fio de 1.000 pés, podendo chegar a até 1 1/4 milhas com atualização de transmissão Detalhe técnico: Pode ser utilizado em drones, carros, gimbais e operação manual Modelo Referência: Tilta Nucleus Nano II, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior	•	unidade	2	**R$ 4.027,30**	**R$ 8.054,60**
75	Lente 18-35mm F/1.8 Montagem de lente Canon EF Comprimento focal: 18 a 35mm (comprimento focal equivalente a 35mm: 28.8 a 56mm). Abertura Máxima: f/1.8. Abertura Mínima: f/16. Montagem da lente: Canon EF. Compatibilidade de Formato: APS-C. ngulo de visão: 76.5° a 44.2°. Distância mínima de foco: 11.02" / 28 cm. Ampliação Máxima: 0.23x. Reprodução Macro: 1:4.3. Design Ótico: 17 elementos em 12 grupos. Lâminas de Diafragma: 9, arredondado. Tipo de Foco: Auto-foco. Estabilização de imagem: Não. Tamanho do Filtro: 72mm (Frontal). Dimensões (ø x L): 78 x 121 mm. Peso: 810g.	608809	unidade	1	**R$ 6.743,81**	**R$ 6.743,81**
76	Lente EF 70-200mm f/2.8 L IS III USM. Sistema: Sistema EF. Montagem: EF. Tipo: Lente Zoom | Padrão | Tele Objetiva| Lente com grande abertura F2.8 | Série L |	608809	unidade	1	**R$ 14.091,08**	**R$ 14.091,08**

	IS | USM. Diâmetro para filtro: 77mm. Design Óptico: 23 elementos em 18 grupos. Dimensões (Diâmetro): 88,8 mm. Dimensões (Largura): 199mm. Garantia: 24 meses. ngulo de Visão: 29° - 10° | 19°30' - 7° | 34° - 12°. Distância Focal: 70-200mm. Distância Focal (em uma Full Frame): 70-200mm. IS Coordenado: OIS. Motor de Foco: USM. Abertura Mínima: f /32. Abertura Máxima: f/2.8. Lâminas do Diafragma: 8. Para-sol Compatível: ET-87. Itens na Caixa: EF 70-200mm f/2.8L IS III USM | Tampa Frontal | Tampa Traseira | Estojo LZ1326 | Para-sol ET-87 | Cartão de Garantia | Guia Rápido					
77	Estante Aço 5 Prateleiras Bipartida. Quantidade de prateleiras: 05. Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm). Chapa das colunas: 20 (0,90 mm). Dimensões (ALP/cm): 1,55 x 80 x 30. Pintura: Epóxi Eletrostática. Peso suportado: 30Kg por prateleira. 155cm x 80cm x 30cm	320497	unidade	1	**R$ 423,87**	**R$ 423,87**
78	Case Rígido com Espuma Modeladora e Rodas 73x45x27cm Alça de extensão retrátil Rodinhas para fácil transporte Design vedado com selo de borracha Dimensões externas: 79.7x51. 7x31.3cm Dimensões internas: 73.7x45. 7x27.3cm Profundidade da Tampa de 47mm e Profundidade da Base 226mm Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada	•	unidade	2	**R$ 2.505,50**	**R$ 5.011,00**

	Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água					
79	Case Rígido com Espuma Modeladora 56x43x20cm Design vedado com selo de borracha Dimensões externas: 61.9x49. 1x22.2cm Dimensões internas: 56x43. 2x20.4cm Profundidade da Tampa de 50mm e Profundidade da Base 153mm Padrão IP67 de proteção contra poeira e umidade À prova d'água, à prova de choque e à prova de poeira Alojamento adaptativo Modelador - espuma de borracha Pré-cortada Alças laterais e superiores moldadas em borracha confortáveis Válvula de equalização de pressão manual - equilibra a pressão interior, mantém a saída de água	•	unidade	3	**R$ 2.098,90**	**R$ 6.296,70**
80	Maleta anti-impacto com rodas 55,9x35,1x22,9cm Material da maleta para ferramentas:PP (Polipropileno) Cor:Preta Comprimento:559 mm Largura:351 mm Altura:229,0 mm Comprimento interno:510 mm Largura interna:287 mm Altura interna:190 mm Capacidade máxima de carga: 20,0 kgf	•	unidade	3	**R$ 910,66**	**R$ 2.731,98**

	Índice de proteção:IP 54 Índice de proteção contra impactos mecânicos:IK-06 Massa aproximada (peso):6,55 kg Modelo Referência: Maleta Vonder Mai 545, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
81	Smartphone com Câmera Memória Interna: 512GB Processador: A17 Pro Sistema Operacional: iOS 17 Câmera: Sistema de câmera Pro Grande-angular de 48 MP: 24 mm, abertura ?/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP) Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura ?/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura ?/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100% Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura ?/2.8, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x Zoom digital até 25x Lente-padrão personalizável (grande-angular)	620957	unidade	1	**R$ 10.559,33**	**R$ 10.559,33**

	Lente coberta com cristal de safira Flash True Tone Adaptative Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Modo Noite Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR Panorama (até 63 MP) Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Modo Ação até 2.8K a 60 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa Gravação de vídeo LOG Apple ProRAW Academy Color Encoding System Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps Vídeo em time-lapse com estabilização						

	Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular) Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva) Zoom digital até 9x Zoom de áudio Flash True Tone Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Vídeo com foco automático contínuo Tira fotos em 8 MP enquanto grava vídeos 4K Zoom durante a reprodução Formatos de gravação de vídeo: HEVC, H.264 e ProRes Gravação em estéreo Câmera TrueDepth HD: Câmera de 12 MP Abertura ?/1.9 Foco automático com Focus Pixels Flash Retina Photonic Engine Deep Fusion HDR Inteligente 5 Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade Iluminação de Retrato com seis efeitos Animoji e Memoji Modo Noite Estilos Fotográficos Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos						

	Correção de lente Estabilização automática de imagem Modo contínuo Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa Gravação de vídeo LOG Academy Color Encoding System Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps Vídeo em time-lapse com estabilização Time-lapse com modo Noite QuickTake de vídeo Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p) Estilos Fotográficos: Fotografia macro Apple ProRAW Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos Correção de lente (ultra-angular) Correção avançada de olhos vermelhos Estabilização automática de imagem Modo contínuo Fotos com localização geográfica						

	Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG Modelo Referência: Iphone 15 Pro Max, podendo ser ofertado modelo similar, equivalente ou de qualidade superior					
					TOTAL:	**R$ R$ 499.981,13**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 499.981,13

O valor estimado da contratação será de R$ 499.981,13 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e treze centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, é regra que as compras e serviços sejam fracionados em tantas parcelas quanto sejam viáveis técnica e economicamente. Esta prática visa a maximizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a aumentar a competitividade, sem comprometer as economias de escala. No caso presente, é possível implementar o parcelamento do objeto, já que não há impedimentos que justifiquem a não adoção dessa medida.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes dentro do planejamento da Agenda de Compras.

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de equipamentos e acessórios audiovisual especializados na produção de imagens, como câmeras, lentes, kits de iluminação cinematográfica, tripés; passando equipamentos para captação de áudio profissional como gravadores, microfones, pedestais; até equipamentos que garantam a manutenção e recarga de baterias, etc, está alinhada com o Plano de Compras Anual de 2025. Este plano visa otimizar os recursos, melhorar a eficiência dos serviços e assegurar a continuidade das operações. A compra planejada garante que todos os setores disponham dos recursos necessários, melhorando a qualidade dos serviços e a segurança. As aquisições serão realizadas por meio de processos transparentes e competitivos, como Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, permitindo a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Com essa abordagem, espera-se uma significativa redução de custos e melhoria na prestação de serviços à população.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de equipamentos e acessórios audiovisuais especializados na produção de imagens, como câmeras, lentes, kits de iluminação cinematográfica, tripés; equipamentos para captação de áudio profissional como gravadores, microfones, pedestais; até equipamentos que garantam a manutenção e recarga de baterias, trará uma série de benefícios significativos ao Curso de Cinema e Audiovisual da UFPA.

Esses benefícios impactarão positivamente o planejamento, a organização e a execução de atividades acadêmicas, contribuindo para a eficiência e a qualidade dos processos de ensino-aprendizagem.

1. Melhoria na realização de atividades das disciplinas Fotografia, Som, Direção, Realização Cinematográfica e Finalização. FOTOGRAFIA >> Câmeras e Smartphone com Câmera, Fotômetro, Lentes, além de periféricos como Cage, Rig Holder, Switcher para transmissão ao vivo, Transmissor de vídeo wireless, etc: Maior quantidade de alunos utilizando equipamento de forma simultânea e maior qualidade de imagem na entrega dos trabalhos audiovisuais, possibilitando maior experimento das variáveis da imagem cinematográfica e de sua linguagem nas disciplinas em questão. CAPTAÇÃO DE SOM >>Microfones, Gravadores de Som, Fones de Ouvido, Filtros, acessórios de suporte: Maior quantidade de alunos utilizando equipamento de forma simultânea na disciplina "Som", maior qualidade de áudio na entrega dos trabalhos audiovisuais, possibilitando maior experimento das variáveis da som no cinema e de sua linguagem tanto na disciplina de Som quanto de Direção, Realização Cinematográfica e Finalização.
2. Melhoria na infraestrutura que base do estúdio do Curso de Cinema e Audiovisual ILUMINAÇÃO >> Refletores, Fresnel, Leds, Softbox, Difusores, além de periféricos como Kit Bandeira Dobável, Tripé de Luz Grua, Bandeiras Fresnel, etc: Oportunizam maior qualidade de imagem e mais possibilidades para o estudo e experimento da cinematografia no curso de Cinema e Audiovisual. MAQUINÁRIA >> Tripés, gimbal motorizado, Follow Focus: Oportunizam melhor condições estudo de movimentos de câmera e enquadramentos para o desenvolvimento das habilidades e competências em cinematografia nas disciplinas Fotografia, Direção, Realização Cinematográfica e Finalização.
3. Melhoria no Monitoramento de Imagem e Som para elevar o nível das produções MONITORAMENTO DE SOM >> Monitor de Referência de Áudio, Caixas de Som, Interface de Áudio,Fones de Ouvido, acessórios: Maior qualidade de áudio para realização de atividades nas disciplinas Som, Edição e Finalização, que demandam monitoramento fino de áudio. MONITORAMENTO DE IMAGEM >> Monitor de campo, Monitor Portátil, Switcher para transmissão ao vivo , Transmissor de vídeo wireless, Follow Focus Wireless: Maior capacidade de manutenção de padrão de imagem e de estudo das possibilidades de criação em cinematografia para as disciplinas Fotografia, Realização Cinematográfica e Direção.
4. Melhoria na capacidade de armazenamento e preservação dos equipamentos já existentes e dos que serão adquiridos. MOBILIÁRIO TÉCNICO >> Armário Desumidificador, Desumidificador de Ambientes, Carregador para bateria, Carregador de Pilhas AA/AAA, Três Tabelas, Estante Aço 5 Prateleiras Bipartida, Case Rígido com Espuma Modeladora e Rodas 73x45x27cm, Case Rígido com Espuma Modeladora 56x43x20cm, Maleta anti-impacto com rodas 55,9x35,1x22,9cm: Maior organização e preservação dos equipamentos em cases adequados, garantindo maior tempo de vídeo útil para os equipamentos já adquiridos pelo curso e pelos novos equipamentos.

Conclusão

A contratação de uma empresa para fornecer esses materiais permanentes trará uma série de benefícios para o Curso de Cinema e Audiovisual da UFPA, desde a melhoria no desenvolvimento de atividades das disciplinas, passando pelo fortalecimento da infra-estrutura do Estúdio do referido curso. Essa aquisição também vai melhorar o monitoramento de imagem e som, garantindo maiores possibilidades de produção de produtos competitivos tanto em uma perspectiva de mercado quanto no sentido da realização de obras cinematográficas que explorem os limites da linguagem no contexto de pesquisa e experimentação em artes da Universidade. Com isso, o Curso poderá focar na sua missão principal de garantir uma formação humana, diversa e em consonância com a evolução técnica da linguagem audiovisual.

13. Providências a serem Adotadas

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes dentro do planejamento da Agenda de Compras. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP orienta quando se deve exigir a inscrição e regularidade no CTF do IBAMA como critério do fabricante do produto. A UFPA opta por exigir na aceitação da proposta (conforme o caso concreto), por entender que se trata de especificação técnica e também para garantir a celeridade do certame tal exigência do fabricante (quando for o caso).

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa n° 01/2010 do MPOG, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis (tintas, vernize e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

Dessa forma, a exigência de que os licitantes demonstrem que a matéria-prima utilizada respeita normas ambientais não deve ser encarada como restritiva, uma vez que efetiva enunciados normativos vigentes e eficazes no ordenamento jurídico. Ademais, a possibilidade de que seja apresentado certificado de procedência da madeira na apresentação da proposta é consideração importante, porquanto diz respeito à qualidade da matéria-prima utilizada para a confecção do objeto ofertado.

O fornecedor no momento do recolhimento dos resíduos dos materiais consumidos e por ele fornecidos deverá apresentar documento probatório de que o referido lixo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado o lixo, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

Quando couber, deve no edital do certame, exigir que o licitante comprove que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF/IBAMA, quando for exigível o CTF do fabricante, baseado na legislação do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF/APP, de acordo com o previsto nos arts. 17, II, art. 17-c e Anexo VIII (especialmente o item 5 deste anexo, além de outros, no que couber), todos da Lei nº 6.938/1981; e art. 2º, I, a, art. 10, I, e Anexo I, todos da IN IBAMA nº 06/2013; afim de garantir o objetivo da sustentabilidade nas licitações; com referência também ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em estudos preliminares detalhados, fica evidente que a contratação da solução em questão é não apenas tecnicamente viável, mas também fundamentalmente necessária para atender às demandas da Universidade Federal do Pará. A análise minuciosa desses estudos revelou a pertinência e a relevância da solução proposta, considerando as necessidades específicas da instituição e os objetivos a serem alcançados. Diante desse panorama, é possível afirmar com convicção a viabilidade da contratação pretendida, o que representa um passo significativo em direção à melhoria dos serviços oferecidos pela universidade e ao cumprimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA

Equipe de apoio

JORANE RAMOS DE CASTRO

Autoridade competente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Mapa de Gerenciamento de Riscos 80/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
80/2026	OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR	17/09/2026 15:16

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Aquisição de equipamentos e acessórios de audiovisual e periféricos para atender ao CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL da UFPA.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Selecionar equipe inadequada para realizar o processo de compra	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1	Aquisição de materiais obsoletos, de baixa qualidade ou de rápida defasagem.

Ações Preventivas

P-01	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento	**Responsável:** JORANE RAMOS DE CASTRO
P-02	Capacitar servidores escolhidos para realizar as etapas de planejamento da contratação	**Responsável:** JORANE RAMOS DE CASTRO

Ações de Contingência

C-01	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	**Responsável:** JORANE RAMOS DE CASTRO
C-02	Designar membros com mais experiência em contratações.	**Responsável:** JORANE RAMOS DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	A compra não atender às necessidades do Curso de Cinema e Audiovisual	As especificações do material solicitado serem divergentes do material selecionado ou entregue pelo fornecedor.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1	Prejuízos no desenvolvimento do ensino e apredizagem.
2	Não realização de trabalhos acadêmicos e de extensão
3	Produção de trabalhos de baixa qualidade e resolução.

Ações Preventivas

P-01	Detalhamento minuncioso das especificações do material a ser adquirido.	**Responsáveis:** JORANE RAMOS DE CASTRO, FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA
P-02	Tomar medidas e solicitar garantias na seleção criteriosa da empresa.	**Responsáveis:** JORANE RAMOS DE CASTRO, FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA
P-03	Contratação com falha na definição do objeto e dos critérios.	**Responsáveis:** JORANE RAMOS DE CASTRO, FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA

Ações de Contingência

C-01	Avaliar possibilidade de glosa de NF e/ou aplicação de penalidade.	**Responsável:** JORANE RAMOS DE CASTRO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação com falha na definição do objeto e dos critérios.	Termo de Referência ou Estudo Preliminar incompleto ou insuficiente.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1	Aquisição de materiais sem garantias claras ou definidas.	
	Ações Preventivas	
P-01	Definir modelos de documentos (Termo de Referência a serem produzidos pela unidade demandante).	**Responsáveis:** JORANE RAMOS DE CASTRO, OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA
	Ações de Contingência	
C-01	Utilizar modelos de documentos (Termo de Referência) atualizados.	**Responsáveis:** JORANE RAMOS DE CASTRO, OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR, FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

FREDERICO FELIPE FARO FERREIRA

Equipe de apoio

JORANE RAMOS DE CASTRO

Autoridade competente

OSVALDO MARQUES DA COSTA JUNIOR

Equipe de apoio

Universidade Federal do Pará
Pro-Reitoria de Administração
Diretoria de Compras e Serviços

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES HABILITATÓRIAS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

A Empresa ..... (*nome da empresa*)....., inscrita no CNPJ n°.....,.(*endereço completo*) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF no .....,

DECLARA, sob a participação no Pregão Eletrônico Tradicional nº XX/202x, diante as penalidades da Lei:

1 – COMPROMISSO COM A SUSTENTABILIDADE: Na qualidade de proponente do certame, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, conforme estabelece a IN n° 01/2010, nos casos em que a referida instrução se aplicar ao objeto. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, a NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2- Declaração de que a LICITANTE não oferta produtos com materiais perigosos – **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS E ADERÊNCIA AOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

3- Manifestação de exequibilidade dos preços ofertados nos referidos itens, além da ciência e compromisso com a legislação pertinente do instrumento convocatório à UFPA. Manifestamos total ciência e compromisso com a legislação pertinente, Lei nº. 14.133/ 2021 e demais legislações correlatas vigentes. Além do instrumento convocatório (item penalidades) deste certame, perante a UFPA. Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, fretes, tributos, taxa de administração, encargos sociais, despesas com salários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, taxas e contribuições, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino final, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão Eletrônico. Informamos ainda que os preços estão dentro da margem suficiente de custos para atendimento do pleito, dentro da máxima qualidade e com a garantia estipulada no Edital para os itens descritos na proposta, seguindo os ditames do Instrumento Convocatório

Local, ...de.....de 202x.
[Razão social da empresa - CNPJ]
Representante legal: *[nome completo]*
RG: *[número e órgão emissor]* **/** ***CPF:*** *[número]*
Endereço:
Email:
Telefones:

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Processo Administrativo n° *23073.055497/2024-21*
Ata de Registro de Preços nº *XX/2026*

A Universidade Federal do Pará, com sede na Av. Augusto Corrêa nº 1, na cidade de Belém/Pa, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.621.748/0001-23, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20 de Setembro de 2024, publicada no DOU de 23 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 2190546, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026 publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 23073.055497/2024-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de mobiliário acadêmico, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 688/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Pará.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Belém (PA), (dia) de (mês) de 2026

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ:

PROF. DR. GILMAR PEREIRA DA SILVA

Reitor da UFPA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de cinco dias úteis,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. *referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;*

1.3.2. *o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo do Edital).*

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele

propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A administração terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 1 mês.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. *prova de regularidade relativa à Seguridade Social;*

4.1.7.2. *certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;*

4.1.7.3. *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;*

4.1.7.4. *Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e*

4.1.7.5. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencham as referidas vagas

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda

que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.....

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ANEXO VI

Modelo Sugerido de Proposta Comercial

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Á
Universidade Federal do Pará
Pregão Eletrônico SRP: xxxxxxxxx
Processo: 23073.xxxxxxxxxxxxxx

Razão social da empresa: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: (__) ____-____ – Fax: (__) ____-____ – Celular: (__) ____-____
Email: _____ _@____.com.br
Banco: ____; Agência: ____; C/C: _____
Representante da empresa: Nome _____; Telefone: ____-____;
Email: _____@_____.com.br

Para os fins de participação no Pregão Eletrônico SRP nº xx/202X, apresentamos:

Lote (quando for o caso)_						
ITEM	OBJETO	Especificação	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
X					R$	R$
Valor Total do Lote (quando for o caso) R$___,__						

VALIDADE DA PROPOSTA:	120 dias	GARANTIA/VALIDADE:	CDC
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias		

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Local, ...de.....de 202X.

Assinatura do representante da empresa
Representante legal:[nome]; Número Identificação:

OBS: NÃO SERÁ ACEITA A DESCRIÇÃO "CONFORME O EDITAL".